



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

ORDEN E PROGRESSO

ANO LXVIII — 71.º DA REPÚBLICA — NUM. 19.270 — BELÉM — QUARTA-FEIRA, 9 DE MARÇO DE 1960

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 3.017 — DE 8 DE FEVEREIRO DE 1960

Cria uma Sub-Delegacia de Polícia Rural na Ilha de Marajó, sem ônus para o Estado.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual e tendo em vista a conveniência do serviço público,

DECRETA:

Art. 1.º. Fica criada uma Sub-Delegacia de Polícia Rural, com sede na Ilha de Marajó, com jurisdição nos municípios de Chaves, Ponta de Pedras e Cachoeira do Arari, sem ônus para o Estado e aos municípios.

Art. 2.º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de fevereiro de 1960.
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado

Evandro Rodrigues do Carmo respondendo pelo Secretário de Estado de Segurança Pública

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 4 DE MARÇO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear o doutor Antonio Pereira Lobo, membro do Conselho Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem, para exercer, em substituição, a função de Presidente do referido órgão, enquanto perdurar o impedimento do titular, dr. Jarbas de Castro Pereira.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de março de 1960.
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado

Pedro Augusto de Moura Palha Secretário de Estado do Interior e Justiça

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DECRETO DE 4 DE DEZEMBRO DE 1959

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 1.º, da Lei n. 1.538, de 26-7-1958, combinado com os arts. 138, inciso V, 143, 145 e 227 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, o dr. Benedito Cavaleiro de Macedo Klautau, no cargo de professor catedrático da cadeira de Ciências Físicas e Naturais, padrão P, do Quadro Único, lotado no Instituto de Educação do Pará, percebendo nessa situação os proventos integrais do cargo, acrescido de 15% referente ao adicional por tempo de serviço, perfazendo um total de Cr\$ 209.760,00 (duzentos e nove mil setecentos e sessenta cruzeiros) anuais, já incluída também a mé-

dia de percentagens referentes a turmas suplementares, nos termos da Lei n. 1.724, de 7-8-1959.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 4 de dezembro de 1959.
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Waldemir Alves Santana
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 5 DE FEVEREIRO DE 1960

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 1.º, da Lei n. 1.538, de 26-7-1958, combinado com os arts. 138, inciso V, 143, 145 e 227 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Florisbela Guerreiro de Carvalho, no cargo de professor de 1.ª, entrância, padrão A, do Quadro Único, lotada nas escolas reunidas de Maguari, Vila de Icoaraci, percebendo nessa situação os proventos integrais do cargo, acrescido de 10% referente ao adicional por tempo de serviço, perfazendo um total de Cr\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos cruzeiros) anuais.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 5 de fevereiro de 1960.
General LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Waldemir Alves Santana
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO DE 1960

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 159, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, alterado pelo art. 2.º, da Lei n. 1.257, de 10-2-1956 e mais os arts. 161, item I, 138, inciso V, 143, 145 e 227, da mesma Lei n. 749, Clarisse Pena Frota de Almeida, no cargo de professor de 3.ª, entrância, padrão H, do Quadro Único, lotado em Grupo Escolar da Capital, percebendo nessa situação os proventos integrais do cargo, acrescido de 20% referente ao adicional por tempo de serviço, perfazendo um total de Cr\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos cruzeiros) anuais.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de fevereiro de 1960.
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Waldemir Alves Santana
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO DE 1960

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 1.º, da Lei n. 1.538, de 26 de julho de 1958, combinado com os arts. 138, inciso V, 143, 145 e 227 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Estelita de Mendonça Nunes, no cargo de

professor de 3.ª, entrância, padrão H, do Quadro Único, lotado em Grupo Escolar da Capital, percebendo nessa situação os proventos integrais do cargo, acrescido de 15% referente ao adicional por tempo de serviço, perfazendo um total de Cr\$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos cruzeiros) anuais.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de fevereiro de 1960.
General LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO
Governador do Estado
Waldemir Alves Santana
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO DE 1960

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 1.º, da Lei n. 1.538, de 26 de julho de 1958, combinado com os arts. 138, inciso V, 143, 145 e 227 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Raimunda Duarte Monteiro, no cargo de professor de 3.ª, entrância, padrão H, do Quadro Único, lotado em Grupo Escolar da Capital, percebendo nessa situação os proventos integrais do cargo, acrescido de 15% referente ao adicional por tempo de serviço, perfazendo um total de Cr\$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos cruzeiros) anuais.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de fevereiro de 1960.
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Waldemir Alves Santana
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO DE 1960

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 1.º, da Lei n. 1.538, de 26 de julho de 1958, combinado com os arts. 138, inciso V, 143, 145 e 227 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Rosa Mourão Salomão, no cargo de professor de 1.ª, entrância, padrão A, do Quadro Único, com exerci-

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

Despachos exarados pelo Exmo. Sr. General Governador do Estado, com o Sr. Secretário de Estado do Governo.
Em 7-3-60.

Ofícios:
N. 27, do Serviço do Acordo de Classificação do Estado do Pará, fazendo comunicação. — Acusar e agradecer. A S.E.G.
— N. 87, do Departamento de

cio no Grupo Escolar de Maracanã, percebendo nessa situação os proventos integrais do cargo, acrescido de 15% referente ao adicional por tempo de serviço, perfazendo um total de Cr\$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos cruzeiros) anuais.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de fevereiro de 1960.
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Waldemir Alves Santana
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 9 DE FEVEREIRO DE 1960

O Governador do Estado resolve aposentar, de acordo com o art. 191, § 1.º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 162, 138, inciso V, 143, 145 e 227 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Zilz Paraense de Leão, no cargo de professor de 2.ª, entrância, padrão E, do Quadro Único, lotado em Escola de Subúrbio da Capital, percebendo nessa situação os proventos integrais do cargo, acrescido de 20% referente ao adicional e mais 20% por ter 35 anos de serviço, perfazendo um total de Cr\$ 82.944,00 (oitenta e dois mil novecentos e quarenta e quatro cruzeiros) anuais.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de fevereiro de 1960.
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Waldemir Alves Santana
Secretário de Estado de Educação e Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 8 DE MARÇO DE 1960

O Governador do Estado resolve nomear Osório Correia de Paiva para exercer a função de Subdelegado Rural da Ilha de Marajó, sem ônus para o Estado, subdelegacia criada pelo Decreto n. 3.017, de 8-3-60.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 8 de março de 1960.
Gal. LUIZ GEOLAS DE MOURA CARVALHO

Governador do Estado
Evandro do Carmo
Resp. pl exp. da Secretaria de Estado de Segurança Pública

Estradas de Rodagem, informando sobre uma carta do sr. Manoel Wilson dos Santos Pereira. — Ao G. G., para dar ciência ao interessado.

— N. 66, da Secretaria de Estado de Finanças, encaminhando petição de Antero de Araújo Ferreira, Escrivão da Coletoria Estadual de Breves, solicitando a revigoração do ato governamental

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

GOVERNADOR DO ESTADO

Gal. de Brigada LUIZ GEOLÁS DE MOURA CARVALHO

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO
Sr. BENEDITO JOSÉ DE CARVALHOSECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA
Dr. PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHASECRETARIO DE FINANÇAS
WALDEMAR DE OLIVEIRA GUIMARAESSECRETARIO DE SAÚDE PÚBLICA
Dr. HENRY CHECRALLA KAYATESECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO
Dr. JARBAS DE CASTRO PEREIRASECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Dr. WALDEMIR ALVES SANTANASECRETARIO DE PRODUÇÃO
Sr. AMÉRICO SILVASECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA
Dr. ARNALDO MORAIS FILHO

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

RUA DO UNA, 32 — TELEFONE: 6262

Sr. MANOEL GOMES DE ARAÚJO FILHO

Diretor

Materia paga será recebida: — Das 8 às 12,30 horas diáriamente, exceto aos sábados.

**ASSINATURAS
CAPITAL:**

.....	Cr\$ 800,00
.....	500,00
.....	2,00
.....	3,00

ESTADOS E MUNICIPIOS:

.....	Cr\$ 1.000,00
.....	500,00

O custo do exemplar atrazado das cópias oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 3,00 ao ano.

PUBLICIDADE:

1 Página de contabilidade, 1 vez Cr\$ 1.300,00
 1 Página comum, uma vez 800,00
 Publicidade por mais de 2 vezes até 5 vezes inclusive, 10% de abatimento.
 De 5 vezes em diante, 20% de aba.
 Cada centimetro por coluna — Cr\$ 10,00.

EXEDIENTE

As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado a publicação nos jornais até às 14,00 horas, exceto aos sábados.
 As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas, por escrito à Diretoria Geral, das 8 às 14,30 horas, e, no máximo, 24 horas após a saída dos órgãos oficiais.
 Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas por quem de direito, as rasuras e emendas.
 A matéria paga será recebida das 8 às 12,00 horas nesta I. O., e no posto coletor à Rua 13 de Maio, das 8,00 às 11 horas, exceto aos sábados.
 Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.
 As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso. Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior ao endereço vão impressos o número do talão do registro, o mês e o ano em que findará.
 A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.
 As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas em qualquer época, pelos órgãos competentes.
 A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.
 Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

que lhe concedeu seis (6) meses de licença especial. — Como requer, por ser de justiça. Ao DSP, para renovar o ato.

N. 32, da Secretaria de Estado de Finanças, encaminhando expediente de Emanuel Salgado Vieira, coletor estadual em Juruá, solicitando contagem de seu tempo de serviço. — Deferido, de acordo com as informações do D.S.P., a quem deve ser remetido o processo para baixar ato.

N. 40, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, propondo nomeação do sr. Anselmo Afonso Viana Figueiredo, para exercer, interinamente, a função de Datiloscopista-pesquisador, padrão H. — Ao D.S.P., para baixar ato.

A. 32, do Departamento Estadual de Estatística, encaminhando petição de Helena de Araújo Barros, estatístico-auxiliar C, solicitando licença repouso. — Deferido, de acordo com o que parece ao D.S.P., a quem deve ser remetido o processo para baixar ato.

N. 0095, de Jacira Machado da Silva, humanista pelo Ginásio N. S. de Lourdes, de Icoaraci, solicitando nomeação para o cargo de professora, na vaga de Ana Maria da Silva Costa, para a Escola Mista do Outeiro. — Ao D.S.P., para opinar.

N. 0096, de Raimunda de Souza Praxedes, solicitando nomeação de servente, no Centro de Saúde n. 1. — A S.E.F., para dar ciência à interessada.

N. 0099, de Pedro da Silva Santos, aposentado, no cargo de Redator-Chefe, lotado na I. O., solicitando pagamento do saldo de seus vencimentos. — A S.E.F., para informar.

N. 0108, do Conservatório de Belas Artes do Pará, solicitando aumento de Verba Auxílio anual. — Ao parecer da S.E.F.

N. 0109, de Francelino José dos Santos, comissário de Polícia da Capital, lotado na SESP, solicitando contagem de seu tempo de serviço. — Ao parecer do D.S.P.

N. 0117, de Maria de Lourdes Torres dos Santos, por sua irmã Maria da Glória Silva Torres, de quem se constituiu procuradora, solicitando pagamento de vencimentos, referentes ao pe-

rido de outubro a dezembro de 1953, todo o ano de 1955, 1956, 1957 e janeiro, fevereiro e março de 1958. — Informe a S.E.F.

N. 0116, de Terezinha Cabral do Sacramento, Escrivãria, lotada na Divisão do Pessoal do Departamento do Serviço Público, solicitando efetividade. — Deferido, de acordo com o art. 120, da Constituição do Estado. Ao D.S.P., para baixar ato.

N. 0115, de Maria José de Carvalho Alves, Escrivãria, do D.S.P., solicitando efetividade. — Deferido, de acordo com o art. 120, da Constituição do Estado. Ao D.S.P., para a devido ato.

N. 0121, de Geraldo Santos da Silva, escrivão de Coletorias de Rendas do Estado, no Município de Curralinho, solicitando contagem de seu tempo de serviço. — Ao D.S.P.

N. 0120, de Osmarina Barbosa Nery, servente do Grupo Escolar "Dr. Mário Chermont", solicitando seu aproveitamento como Inspetora do Ginásio "Magalhães Barata". — Diga o D.S.P.

N. 0119, de Juvenal Magalhães da Silva, solicitando contagem de seu tempo de serviço prestado como auxiliar do Posto Fiscal do Entroncamento e como extranumerário-diarista lotado na Secretaria de Produção. — Ao D.S.P.

N. 0070, de Licurgo Narbal de Oliveira Santiago, desembargador aposentado do Tribunal de Justiça do Estado, solicitando pagamento de ajuda de custo — Conco 50%, nos termos do parecer da C. J. do DSP, para providenciar o empenho, e, em seguida, encaminhar à S.E.F.

N. 0118, de Antonio Amorim de Souza, classificador de produtos, da Secretaria de Estado de Produção, solicitando abertura de crédito especial — Preliminarmente, informe a S.E.F.

N. 0094, de Anunciado José Ferreira, proprietário da casa onde funciona a escola mista de segunda classe, situada à margem meridional da Estrada de Ferro de Bragança, solicitando pagamento do aluguel. — A S.E.F., para informar.

N. 0113, Abaixo assinado do PSD, da Vila de Vista Alegre — Ao Gabinete, para informar aos interessados.

**SECRETARIA DE ESTADO DO
INTERIOR E JUSTIÇA****GABINETE DO
SECRETÁRIO**

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. Secretário do Interior e Justiça.
Em 7-3-60.

Ofícios:
N. 36, do Asilo D. Macedo Costa, anexo a petição n. 039, de Maria Pinto Mesquita, pedindo adicional por tempo de serviço — Encaminhe-se ao Asilo D. Macedo Costa, para ciência ao interessado dos pareceres do D.S.P.

N. 28, do Serviço do Acórdão de Classificação do Estado do Pará — Serviço de Economia Rural — comunicação. — Acusar o recebimento da comunicação e anotar o endereço referido.

N. 16, da Delegacia de Polícia de João Coelho — comunicação do sr. Antonio José da Cruz comunicando haver assumido o cargo de delegado. — Acusar o recebimento.

DIJ/DAP/SN/P — 6 360/02286/0202, do Departamento do Interior e da Justiça — Rio — encaminhando o certificado relativo à naturalização concedida a Dimas Pereira Seguin, residente nesta capital. — Acusar o recebimento e proceder ao expediente complementar.

N. 11, do Juízo de Direito da Comarca de Gurupá — pedindo a publicação do edital e citação sendo denunciados Rosa Fernandes e Carvalho e outros. — A Imprensa Oficial, para atender.

N. 231, do Departamento do Serviço Público — remetendo o decreto de aposentadoria de Arlindo Oliveira, contratado no Asilo D. Macedo Costa. — Entregue-se ao interessado.

S/n., da Empresa "A Província do Pará" Ltda. — comunicando a publicação do edital em que é interessada Laurinda Pereira Lima dos Santos. — Agradecer a atenção.

S/n., da Empresa "A Província do Arapá" Ltda. — comunicando a publicação do edital em que é interessada Minervina Souza da Conceição. — Agradecer a atenção.

Em 5-3-60.
N. 4, da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Boa Vista — sobre a proibição da derruba de ucuzeiras e androibeiras, produtoras de sementes oleoginosas — Solicitar à Secretaria de Produção cópia da lei referente ao assunto.

N. 878, da Assembléia Legislativa — sobre o cumprimento da lei n. 1.397, que trata do pagamento de crédito do exercício de 1955, a favor do funcionário aposentado Augusto da Silva Brito — A Secretaria de Finanças.

N. 882, da Assembléia Legislativa — encaminhando o pedido de informação feita pelo deputado Cléo Bernardo sobre cobrança de taxas, pelo Laboratório do Estado. — As Secretarias de Saúde e de Finanças, para informações.

—N. 3, do Asilo D. Macedo Costa — pedido de nomeação de dois auxiliares de enfermeiros. — Somos pelo indeferimento, não só porque não há verba no orçamento, como porque não tendo sido ampliado o quadro de asilados não tem motivo para aumentar o número de funcionários.

—N. 35, da Procuradoria Geral do Estado — comunicação referente à lei 1244, de 31-12-59, que equiparou os vencimentos dos auxiliares da Secretaria do Ministério Público aos dos auxiliares da Secretaria do Tribunal de Justiça. — A Secretaria de Finanças.

—N. 4, da Inspeção da

Guarda Civil — apresentação de guarda — Responder ser impossível o atendimento, porque necessários ao serviço desta SIJ.

—N. 12, da Polícia Militar, proposta de transferência para a reserva remunerada do cabo João Índio do Pará e Souza. — Ao Ao D.S.P..

Petição:

97 — Carlota Amélia de Moraes, funcionária, lotada na SIJ — pedindo licença-saúde. — Encaminhe-se ao Exmo. Sr. General Governador, com o parecer favorável desta SIJ, a contar da data em que se afastou do exercício do cargo.

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 212 — DE 4 DE MARÇO DE 1960

Waldemar de Oliveira Guimarães Secretário de Estado de Finanças, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o funcionário Durval Mesquita de Araújo, ocupante do cargo de Fiscal de Rendas, lotado no Departamento de Fiscalização e Tomada de Contas, para seguir até a cidade de Capangema, e aí, mediante prévia permissão do Sr. Prefeito Municipal, proceder a um levantamento do imposto de indústria e profissão municipal, referente aos meses de janeiro e fevereiro do corrente ano, bem como organizar um mapa demonstrativo do imposto pago sobre gêneros e mercadorias exportadas para esta Capital, a fim de auxiliar o serviço de controle que esta Secretaria está mandando proceder.

Outrossim, deverá o referido funcionário organizar o mapa discriminativo de todos os comerciantes inscritos na Prefeitura Municipal.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Secretaria de Estado de Finanças, 4 de março de 1960.

Waldemar de Oliveira Guimarães Secretário de Estado de Finanças

PORTARIA N. 212-A — DE 4 DE MARÇO DE 1960

Waldemar de Oliveira Guimarães Secretário de Estado de Finanças, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria n. 203, de 18 de fevereiro próximo findo, que designou o funcionário Durval Mesquita de Araújo, Fiscal de Rendas do Estado, lotado no Departamento de Fiscalização e Tomada de Contas, para proceder, junto a Prefeitura Municipal de Bragança, a um levantamento do imposto de indústria e profissão municipal, referente aos meses de janeiro e fevereiro do corrente ano.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Secretaria de Estado de Finanças, 4 de março de 1960.

Waldemar de Oliveira Guimarães Secretário de Estado de Finanças

PORTARIA N. 213 — DE 4 DE MARÇO DE 1960

Waldemar de Oliveira Guimarães Secretário de Estado de Finanças, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar os Funcionários Livio Elcio de Oliveira, Marialva Silva de Filpo, Terezinha Gomes Santlago e Terezinha dos Santos Ferreira, subordinados a esta Secretaria de Estado de Finanças, para prestarem serviços no Posto que se acha instalado na Praça "Floriano Peixoto" antigo Largo de "São Braz" para troca de comprovantes de compras por certificados "O Seu Talão Vale Um Milhão", ficando como encarregado do serviço o primeiro dos funcionários mencionados e os demais como auxiliares.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Cabinete da Secretaria de Estado de Finanças, 4 de março de 1960.

Waldemar de Oliveira Guimarães Secretário de Estado de Finanças

Despachos exarados pelo Sr. Waldemar de Oliveira Guimarães, Secretário de Estado de Finanças.

Em 7/3/60

Processos:

De Maria José Fernandes — Providenciado, arquite-se.

—Das Professoras do Grupo Escolar Levindo Rocha, de Baião — Ao Departamento de Exatarias, para dizer.

—Da IBM World Trade Corporation — Ao Departamento de Receita, para informar.

—Do Gabinete do Governador — Arquite-se.

—Do Departamento de Exatarias do Interior — Encaminhe-se à Procuradoria Fiscal da Fazenda.

—Do Chefe do Gabinete do Governador e Armador São José — Encaminhe-se ao Departamento do Serviço Público, para fins de empenho.

—De Oscar de Jesús Pimenta, Irmã Marcina Soares da Costa, Irmã Clotilde Almeida (4), José dos Santos Ferraz — Ao Departamento de Contabilidade, para os devidos fins.

—Da Benemerita Sociedade Portuguesa Beneficente do Pará — Ao Departamento de Despesa, para processa o pagamento por conta de vencimentos.

—De Laercio Bezerra Fulcão, Raimundo Martins Viana, Alberto Valentim de Souza e Isabel Lopes de Azevedo — Ao Departamento de Despesa para informação.

—De Maria Bahia e Vicente Esteves de Carvalho — Ao Departamento de Despesa para verificar e atender se houver possibilidade.

—De Sebastião Cordeiro de

Melo, Byngion & Cia., Força e Luz do Para S. A. (2) Aracy Arnaud Sampaio, Paraense Transportes Aéreos S. A., Olinto Sales de Melo, Manoel Vaz, João Mota de Oliveira, Heriberto Pios dos Santos, Conde & Filhos & Cia. Ltda., Silva & Cia., Leonor Regina de Figueiredo Araújo e Floriano Jaime — Ao Departamento de Despesa para relacionar o pagamento.

Titulos:

De Raimundo Acacio de Souza, Aurea de Oliveira Barbosa, Josefa de Oliveira Barbosa, Cirineu Agripino Gomes de Melo, Liana Alba Costa, Neulenir Pinheiro Nascimento, Manoel Dias de Souza, Luiz Ferreira Costa, Eugênio da Luz, Admias Marques dos Santos, Lui Nogueira Meireles, Lourenço Quintanilha de Matos (2), Maria de Nazaré Modesto Figueiredo, Raimundo Acacio de Souza e Francisca Rodrigues Ponciano — Ao Departamento de Despesa para averbar.

Procurações:

De Inah dos Santos Pinto da Silva, Guilherme Bentes de Oeiras, Rubenita Furtado Assad, Benedita de Souza Sarrazin, João Batista de Souza, Maria Iêda Moraes dos Santos, Joana Leonidas Cruz de Carvalho, Maria de Lourdes Teixeira, Rosalba de Souza Rodrigues, Maria Santana Piedade Pinheiro, Maria Alice Peixoto de Brito e Fausta Ciriacco de Souza — Ao Departamento de Despesa para averbar.

Portaria:

De n. 211 — Designando os funcionários João Gualberto de Barros e Isolino Nepomuceno de Souza.

DEPARTAMENTO DE RECEITA

Expediente despachado pelo Sr. Diretor do Departamento de Receita.

Em 7/3/60.

Processos:

N. 155, do Nipônica, Comércio e Indústria S/A. — Como pede, permita-se a passagem.

—N. 26, da Cooperativa de Consumo dos Servidores Federais Ltda. — Dado baixa no manifesto geral, verificado, entregue-se.

—Ns. 28 e 27 — Idem — idem idem.

—N. 808, de A. Vidigal. — Como pede, verificado, entregue-se.

—N. 722, de Soares de Carvalho. — Ao Sr. Chefe do Posto Fiscal de Icoaraci, para assistir e informar.

—N. 5468, de Soares de Carvalho. — Ao Chefe do Posto de Icoaraci para providenciar.

—N. 666, de Soares de Carvalho. — Ao Chefe do Posto Fiscal de Icoaraci para assistir e informar.

—N. 721, de Soares de Carvalho. — Ao Chefe do Posto Fiscal de Icoaraci para assistir e informar.

—N. 667, de Soares de Carvalho. — Ao Chefe do Posto Fiscal de Icoaraci para assistir e informar.

—N. 637, de Soares de Carvalho. — Ao Chefe do Posto Fiscal de Icoaraci para assistir e informar.

—N. 637, de Soares de Carvalho. — Ao Chefe do Posto Fiscal de Icoaraci para assistir e informar.

—N. 83-ST, do Estabelecimento Regional de Subsistência. — Verificado, embarque-se.

—N. 81-ST, do Estabelecimento Regional de Subsistência. — Verificado, entregue-se.

—N. 827, de Jorge Age & Cia. — Como pede, autentique-se.

—N. 823, de Exportadora Americana Ltda (Filial). — Ao

funcionário Junilio Braga para assistir e informar.

—Ns. 822 e 821 — Idem — idem — idem.

—N. 820, de Soares de Carvalho, Sabões e Óleos S/A. — Ao Sr. Chefe do Posto Fiscal de Icoaraci para assistir e informar.

—N. 518, de S. L. Aguiar Fibras, Sementes e Óleos S/A. — Ao Chefe da 2a. Secção para os devidos fins.

—N. 645 — Idem — idem. — Ao Chefe da 2a. Secção para os devidos fins.

—N. 647 — Idem, idem. — A 2.ª Secção para os devidos fins.

—N. 115, do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes. — Verificado, entregue-se.

—N. 473, da 1.ª Zona Aérea — Quartel General. — Verificado, entregue-se.

—N. 817, de Elgin Fábrica de Máquinas de Costura S/A. — Como pede, verificado, entregue-se.

—N. 816, de Manoel Fernandes Vieira. — Como pede, verificado, embarque-se.

—N. 178-A/1960, do Ministério da Agricultura — Chefe da Inspeção Regional de Fomento Agrícola no Pará. — Verificado, embarque-se.

—N. 824, de Exportadora Americana Ltda. (Filial) — Ao funcionário Junilio Braga para assistir e informar.

—N. 818, de Rodolfo Fernando Engelhard. — Como pede, verificado, entregue-se.

—N. 814, de Gonçalo da Costa e Silva. — Como pede, verificado, embarque-se.

MONTEPIO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ CONSELHO ADMINISTRATIVO DO MONTEPIO

Ata da 249a. Sessão Extraordinária do Conselho Administrativo do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado, realizada no dia 23 de Fevereiro de 1960.

(aa) Waldemar de Oliveira Guimarães

Pedro da Silva Santos

Célio Danin Marques

Péricles Guedes de Oliveira

Edgar Batista de Miranda

Hermenegildo Pena de Carvalho.

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro de mil novecentos e sessenta, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará no prédio onde se acha instalada a sede do Montepio dos Funcionários públicos do Estado, às quinze horas, presentes os senhores, Waldemar de Oliveira Guimarães, Presidente, Pedro da Silva Santos, Célio Danin Marques, Edgar Batista de Miranda, Doutor Péricles Guedes de Oliveira, e Hermenegildo Pena de Carvalho, membros, comigo Alvaro Moacir Ribeiro, Secretário, reuniu-se o Conselho Administrativo para tratar assuntos de interesse tivo, em sessão extraordinária, do mesmo. Pelo senhor Presidente foi declarada aberta a sessão mandando ler a ata da anterior que foi aprovada. Em seguida o senhor Presidente examinando o expediente despachou, mandando voltar à Divisão de Benefícios, para preenchimento de formalidades, nos termos do voto do Conselheiro relator Edgar Batista de Miranda, o processo de arbitramento de pensão e pagamento de pecúlio requerido pela senhora Joana Coutinho do Couto. Também o senhor Presidente mandou retornar à Divisão de Benefícios, para as diligências as requeridas pelo Conselheiro relator Edgar Batista de Miranda, o processo de arbitramento de pensão e pagamento de pecúlio em que são interessados os irmãos Saturnino e

Mário dias Estumano. Por fim, foi submetido à decisão do Conselho, o voto do Conselheiro Edgar Batista de Miranda, favorável à concessão de uma pensão mensal de novecentos cruzeiros, pagáveis cinquenta por cento à cada um dos menores Antonio Cunha da Rosa Junior e Maria de Fátima Rosa da Cunha, filhos de Antonio Rosa da Cunha, ex-associação do Montepio falecido a dezesseis de Setembro do ano próximo findo, ten-

do o Conselho aprovado este voto por unanimidade. Após tratarem de outros assuntos de ordem administrativa, foi encerrada a sessão lavrando-se a presente ata para ser lida e submetida à consideração do Conselho na próxima reunião. Eu, Alvaro Moacyr Ribeiro, Secretário, o escrevi e assino com o senhor Presidente. a) Waldemar Guimarães, Presidente. a) Alvaro Moacyr Ribeiro, Secretário.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos proferidos pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Viação.

Em 4/3/60.

Processos:

Ns. 0170, de Rosa Ferreira Matos; 0171, de Mário Vicente Pacheco; 0172, de Maria Matos da Cunha; 0173, de Honorina da Cruz Mendes; 0174, de Maria de Nazaré Pereira; 0546, de Osamu Hoshino; 0774, de Sérgio Bruno Von Sperling; 0776, de Alpheu Tomaz Leite; 0777, de Marcio Bruno Sperling; 0778, de Carlos Meireles Osorio; 0804, de Antonia Pereira Ners; 0881, de Abaixo Assinados; 0819, de Idem, idem, idem; 0820, de Leonidas Santiago; 0823, de Manoel Maiarino Monteiro Lobato; 0842, de Leão Aguiar — Ao, Serviço de Terras; 0824, de Viterno dos Santos Reis; 0825, de Consuelo Duarte Matos; 0826, de Eduardo Pereira Garcia; 0827, de Marcequina Lopes de Aragão; 0828, de Jonesmar Serrão de Castro; 0829, de Manoel Serrão de Castro; 0820, de Hercules Pinheiro Cabral; 0833, de Noemia Ramos Batista Moita; 0834, de Hortencio Nunes de Gouveias Moita; 0825, de João Alves dos Santos; 0836, de Maria Rodrigues de Lima; 0837, de Maria de Lourdes Cisneiro da Mota; 0838, de Raimundo Pereira de Oliveira; 0839, de Hilário Gentil de Sena; 0849, de Francisco Azevedo Chaves; 0841,

de Armino Antonio Pereira — Ao Serviço de Cadastro Rural. —N. 0814, do Serviço de Acórdão de Classificação do Estado do Pará — Ciente. Arquite-se. —N. 0816, do Departamento Estadual de Aguas — A S. E. F. —N. 0846, da Secretaria de Saúde Pública — Ao Expete. para os devidos fins.

Em 7/3/60.

Processos:

Ns. 0175, de Celecina Pacheco de Almeida Gomes; 0176, de Aurea Peixoto de Matos; 0178, de Maria de Nazaré Alves Lobato; 0179, de Laercio Lobato; 0180, de Rosa de Nazaré Villacorta; 0181, de Nazira Coêlho Bastos; 0182, de Manoel Belarmino da Costa; 0742, de Paulo Tarso Belmonte; 0744, de Adriano Climerio Sidney; 0749, de Waldimir da Mota Rezende; 0847, de Angela Fonseca Cabral; 0848, de Guilherme La Roque; 0850, de Francisco Cirino da Silva; 0851, de Nilo Alves da Almeida; 0852, de Sebastião Alves de Almeida; 0853, de João Alves de Almeida; 0854, de Jadão Hasegawa; 0855, de Alzira Mutran; 0856, de Maria de Lourdes Dias dos Reis; 0857, de Durval Augusto dos Reis — Ao Serviço de Terras. —N. 0860, de Genuino Epitácio de Sousa Milhomem; 0860, de Alberto Moussalem — Ao Serviço de C. Rural. —N. 0865, da Prefeitura Municipal de Capim — Ao Serviço de Terras.

Santo Antonio, São Francisco, São Sebastião, São João, São José, S. Coração de Jesus, São Miguel, Santa Maria, Santa Marta e toda a parte térrea do Pavilhão "Bartolomeu Menezes", inclusive terminação da sala de operações; adaptação da área dos porões que se estendem da "Enfermaria S. Coração de Jesus" até a parte que fica entre Enfermarias "Santo Antonio" e "São Francisco", onde serão colocados aparelhos científicos e instaladas salas de trabalhos didáticos; ampliação da Enfermaria de dermatologia (Enfermaria Santo Agostinho).

TERCEIRA: — As melhorias e adaptações acima referidas serão executadas até o alcance da quantia de Cr\$ 1.500.000,00, e só serão iniciadas após a aprovação da Provedoria da Santa Casa que ouvirá o Serviço de Engenharia da instituição que examinará o plano que será apresentado pela Faculdade.

QUARTA: — Os restantes Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), serão aplicados para pagamento de alimentação e alojamento, correspondente aos meses de março a dezembro do corrente ano, dos estagiários e plantonistas, que não poderão exceder do número de quatro (4) por dia, e do respectivo instrutor ou assistente responsável, que serão alojados em quartos separados.

QUINTA: — A Santa Casa se compromete a prestar contas à Faculdade, das importâncias recebidas, em cumprimento ao presente acórdão.

SEXTA: — A Santa Casa cederá à Faculdade as Enfermarias referidas na cláusula SEGUNDA, destinadas exclusivamente para o atendimento de casos úteis ao ensino, podendo a Faculdade colaborar no tratamento dos doentes internados nas enfermarias, com preparados especializados.

SÉTIMA: — O pessoal subalterno quando colocado pela Faculdade para execução dos serviços a serem realizados nas enfermarias, será pago pela mesma, que assume todas as obrigações decorrentes de seu contrato de trabalho, ficando porém os mesmos sujeitos a disciplina da instituição.

OITAVA: — Poderá este acórdão ser ampliado, alterado, renovado ou modificado, a qualquer tempo, quando for de interesse das partes acordantes, mais todas as modificações deverão ser feitas mediante assinatura de termos aditivos ao presente.

E por estarem assim de acórdão, aceitam e assinam o presente, em duas (2) vias, e, para um só efeito, em presença de duas (2) testemunhas.

Belém, 5 de fevereiro de 1960. (ass.) Affonso Rodrigues Filho, Vice-Reitor, em exercício — Rodolfo Chermont, Provedor da Santa Casa — Prof. Dr. José Rodrigues da Silveira Netto — Prof. Dr. Flavio de Brito Pontes. (Dia — 9/3/60)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
DECRETO N. 461/D.M.P./60
O Prefeito Municipal de Belém, resolve nomear, nos termos do art. 12, Item II, da Lei n. 749, de 12-12-1953, Affonso Rodrigues Vianna, para exercer provisoriamente o cargo de Secretário Municipal, seção U, lotado no Gabinete do Secretário de Finanças, vago com a exoneração do titular Raimundo

Costa Oliveira. O Secretário de Finanças, o faça cumprir e publicar. Gabinete do Prefeito Municipal de Belém, 24 de fevereiro de 1960.

LOPO ALVAREZ DE CASTRO
Prefeito Municipal
Cumpra-se e publique-se.
Secretaria de Finanças, 24 de fevereiro de 1960.

Linomar Saraiva Baia
Resp. p/ Sec. de Administração
Raimundo F. de Oliveira
Secretário de Finanças
Departamento Municipal do Pessal, 24 de fevereiro de 1960. (T. 26.770 — 9/3/60)

SECRETARIA DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compras de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Manoel Inácio Moraes, nos termos do art. 7.º do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933, em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas 17.ª Comarca, 47.º Termo, 47.º Município, de Gurupá e 123.º Distrito, com as seguintes indicações e limites: O terreno de forma trapezoidal fazendo frente à base maior para a légua Patrimonial que mede 6.600 e base menor ou fundos com quem de direito mede 1.000 metros pelo lado direito com o igarapé Pucuruy mede ... 17.000 metros, e pelo lado esquerdo com o igarapé Jocojó, mede 6.600 metros.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Rendas do Estado naquele município de Gurupá.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 5 de Fevereiro de 1960.

YOLANDA L. DE BRITO
Oficial Adm.
(Dia 9/5/60)

SECRETARIA DE OBRAS, TERRAS E VIAÇÃO

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Antero Bonifácio Gomes, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 16.ª Comarca, 44.º Termo, 44.º Município de Capim e 118.º Distrito com as seguintes indicações e limites:

Localizado à margem esquerda do rio Capim para onde faz frente, limitando-se pelo lado esquerdo com terras requeridas por Divaldo Gomes Leão, pelo lado direito com um lugar denominado Queimadas e pelos fundos com terras devolutas do Estado, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 metros de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

3.ª Seção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 3 de março de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Adm.
(Dias — 9, 19 e 29/3/60)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Seção, faço público que por Antonio G. Brandão e outro, nos termos do art. 6.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida, por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 16.ª Comarca, 44.º Termo, 44.º Município de Capim e

EDITAIS — ADMINISTRATIVOS

UNIVERSIDADE DO PARÁ Reitoria

RESOLUÇÃO R.U.P. N. 1/60

O Reitor da Universidade do Pará, no uso de suas atribuições estatutárias, revolve baixar a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1.º — Designar para exercer as funções de Diretor do Instituto de Higiene e Medicina Preventiva, o Prof. Dr. Abelardo dos Santos, enquanto perdurar o impedimento do titular efetivo, Prof. Dr. José Rodrigues da Silveira Netto, Diretor da Faculdade de Medicina, tudo na conformidade do decreto n. 42.427, de 12 de outubro de 1957, arts. 4, 5 e 113, modificado pelo decreto n. 47.483, de 24 de dezembro de 1959.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Belém, 4 de março de 1960.

(a.) Prof. Mario Braga Henriques, Reitor.

(Dia — 9/3/60)

UNIVERSIDADE DO PARÁ

Térmo de acórdão entre a Universidade do Pará e a Santa Casa de Misericórdia do Pará.

Entre a Universidade do Pará — Faculdade de Medicina e a Santa Casa de Misericórdia do Pará, daqui por diante denominadas, respectivamente, Faculdade e Santa Casa, a primeira representada pelo Vice-Reitor em exercício, Affonso Rodrigues Filho, brasileiro casado professor universitário e a segunda, pelo seu provedor, Sr. Rodolfo Chermont, brasileiro, casado, fazendeiro, foi firmado o presente acórdão, de conformidade com as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: — O presente acórdão vigorará da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro do ano de 1960.

SEGUNDA: — A Faculdade entregará à Santa Casa a importância de dois milhões de cruzeiros (Cr\$ 2.000.000,00), sendo Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros) para serem aplicados nas melhorias e adaptações desejadas pela Faculdade nas seguintes Enfermarias:

1180. Distrito com as seguintes indicações e limites:

Está localizado à margem esquerda do rio Capim, limitando-se pela frente com terras requeridas por Antonio Bonifácio Gomes, pelos fundos e lado direito com terras devolutas do Estado, lado esquerdo com terras requeridas por Derval Gomes Leão, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

3a. Secção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 8 de março de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Adm.
(Dias — 9, 19 e 29/3/60)

Compra de Terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que por Derval Gomes Leão, nos termos do art. 60. do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria agrícola, sitas 160. Comarca, 440. Termo, 440. Município de Capim e 1180. Distrito com as seguintes indicações e limites:

Está localizado à margem esquerda do rio Capim, limitando-se pela frente com terras requeridas por Divaldo Gomes Leão, pelos fundos com terras devolutas do Estado, pelo lado esquerdo com terras também devolutas do Estado e pelo lado direito com terras denominadas Queimadas, medindo 6.600 metros de frente por 6.600 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Capim.

3a. Secção da Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 8 de março de 1960.

Yolanda L. de Brito
Oficial Adm.

Compras de terras

De ordem do sr. engenheiro chefe desta Secção, faço público que Raimundo Corrêa Matos, nos termos do art 70. do Regulamento de Terras de 19 de Agosto de 1933 em vigor, foi requerida por compra uma sorte de terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas 250. Comarca, 320. Termo, 320. Município de Ourém e 830. Distrito, as seguintes indicações e limites: Limitando-se pela frente com o rio Guamá, lado de cima com o igarapé denominado Tucumãza, lado de baixo com o igarapé identificado como Escorrega e pelos fundos com terras devolutas do Estado. O referido lote de terras mede 550 metros de frente por 6.060 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coletoria de Renda do Estado naquele município de Ourém.

Secretaria de Obras, Terras e Viação do Estado do Pará, 29 de Janeiro de 1960.

YOLANDA L. DE BRITO
Oficial Adm.

ANÚNCIOS

CIA. PARAENSE DE ARTEFATOS DE BORRACHA S/A

Assembléa Geral Extraordinária. Pela presente convoco os senhores Acionistas para a sessão de Assembléa Geral extraordinária a realizar-se dia 17 do corrente mês, às dez horas, em nossa sede social, à Rua Municipalidade, 849 com o fim de deliberar sobre o aumento do capital.

Pará, 8 de março de 1960.
(a) Philippe Parah, Presidente.
(T. 26.767 — 9, 10 e 11/3/60)

CERÂMICA MARAJÓ S/A
Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da sociedade, à rua de Santo Antônio, 115, 1.º andar, sala 101, nesta capital, os documentos a que se refere o artigo 99, do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1959.

Belém, 29 de fevereiro de 1960.

A Diretoria
(T. 26.769 — 9, 10 e 11/3/60)

O S C A R S A N T O S N A V E G A Ç Ã O S / A (OSNAVE)

De acordo com os nossos estatutos e o Decreto-Lei federal n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, convoco os srs. acionistas para a reunião de Assembléa Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 29, às 16 horas, em nossa sede social, à Av. Padre Eutíquio, 154, nesta cidade, para o seguinte:

a) Julgar as contas e relatório da Diretoria, balanço, parecer do Conselho Fiscal e demonstração da conta Lucros e Perdas, referentes ao período de 1 de novembro de 1958 a 31 de outubro de 1959.

b) Eleição do Conselho Fiscal para o novo período;

c) O que ocorrer.
Belém, 8 de março de 1960.
(a) América da Cruz Souza Sobral, Presidente.
(T. 26.768 — 9, 10 e 11/3/60)

INDÚSTRIAS SÉCULO XX S/A

Comunicamos aos Srs. acionistas que se acham à sua disposição no escritório da nossa fábrica, diariamente, nas horas do expediente, os documentos a que alude o artigo 99 do Decreto n. 2.629, de 20 de Setembro de 1940, concernentes ao Balanço encerrado em 31 de dezembro passado.

Belém, 8 de fevereiro de 1960.

A Diretoria

(Ext. — 9, 11 e 13/3/60)

FABRICA UNIAO INDUS- TRIA E COMERCIO S. A.

Comunicamos aos senhores acionistas que a partir desta data, acham-se à disposição os documentos a que alude o artigo 99, da Lei das Sociedades por Ações, do Decreto n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 8 de março de 1960.

José de Fátima Teixeira
Presidente

(Ext. — Dias: 9 e 10-3-60)

BANCO COMERCIAL DO PARÁ, S/A

Pelo presente vimos comunicar aos srs. acionistas deste Banco, que na publicação da ata da Assembléa Geral Extraordinária realizada em 19 de novembro de 1959, efetuada na "Província do Pará" e DIÁRIO OFICIAL do Estado, de 4 e 6 de dezembro de 1959, respectivamente, houve a omissão das palavras "e seus suplentes" no Art. 58.º na transcrição dos Estatutos, artigo esse cuja redação é a seguinte: "Os mandatos dos diversos cargos eletivos durarão o prazo de um ano, a contar da data em que forem empossados, com exceção dos diretores e seus suplentes, cuja duração será de cinco anos."

Belém, 8 de março de 1960

Banco Comercial do Pará,
S/A.

Os Diretores:
(aa) dr. Sulpício Ausier Bentes e Alexandrino Gonçalves Moreira.

(Ext. — 9/3/60)

BARROS E CORDEIRO, COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO S/A

Aviso aos acionistas

Avisamos aos srs. acionistas que se encontram a sua disposição em nossa sede social à Avenida Castilhos França n. 67, durante as horas de expediente os documentos de que trata o art. 99 da Lei n. 2.627, das Sociedades por ações, referente ao exercício de 1959.

Belém, 3 de Março de 1960.

Barros e Cordeiro, Comércio e Navegação S/A.

(a.) Manoel Esteves Cordeiro — Presidente.

(Ext. — 8, 9 e 10/3/60).

CINEMAS E TEATROS PALÁ- CIO S/A

A Diretoria comunica aos srs. acionistas, que se acham à sua disposição na sede social à Av. Pte. Vargas N. 133, os documentos relativos ao exercício de 1959, a que se refere o art. 99, do Dec.-Lei 2.627, de 26 de setembro de 1940, que rege as sociedades por ações.

Belém, Pa., 5 de março de 1960.
T. 26.753 — 6, 8 e 9/3/60)

HOTÉIS DO PARÁ S/A

A Diretoria comunica aos srs. acionistas, que se acham à sua disposição na sede social, Praça da República n. 169, os documentos relativos ao exercício de 1959, a que se refere o art. 99 do Dec.-Lei 2.627, de 26 de setembro de 1940, que rege as sociedades por ações.

Belém, Pa., 5 de março de 1960.
(T. 26.754 — 6, 8 e 9/3/60)

CURTUME AMERICANO S/A.

A Diretoria comunica aos srs. Acionistas, que se acham à disposição na sede social à rua de Belém n. 107, os documentos relativos ao exercício de 1959, a que se refere o art. 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, que rege as sociedades por ações.

Belém Pará, 4 de março de 1960.
(Ext. — Dias 6, 8 e 9/3/60)

S. L. AGUIAR, FERAS, SEMENTES E OLEOS S/A.

A Diretoria comunica aos srs. Acionistas, que se acham à sua disposição na sede social à trav. Marquês de Pombal n. 20, os documentos relativos ao exercício de 1959, a que se refere o art. 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém Pará, 4 de março de 1960.
(Ext. — Dias 6, 8 e 9/3/60)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Secção do Pará

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no quadro dos Solicitadores desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil o acadêmico de Direito Aristides Porto de Medeiros, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade no Conjunto Residencial do IAPI, Bloco 38, Casa "C".

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 3 de Março de 1960.

(a) Arthur Claudio Mello, primeiro secretário.
(T — 26.749 — 5, 6, 8, 9 e 10-3-60).

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Secção do Pará

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no quadro dos Solicitadores desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil o acadêmico de Direito Armando Marques Gonçalves, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade à rua dos Tamóios, n. 636.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 3 de Março de 1960.

(a) Arthur Claudio Mello, primeiro secretário.
(T — 26.751 — 5, 6, 8, 9 e 10-3-60).

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Secção do Pará

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no quadro dos Solicitadores desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil o acadêmico de Direito Iravaldir Wakiner Moraes da Rocha, brasileiro, solteiro residente e domiciliado nesta cidade à Trav. Quintino Bocaiuva, 846.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 3 de Março de 1960.

(a) Arthur Claudio Mello, primeiro secretário.
(T — 26.752 — 5, 6, 8, 9 e 10-3-60).

BANCO DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA S. A.

RELATÓRIO DO EXERCÍCIO DE 1959. A SER APRESENTADO A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE ACIONISTAS

INTRODUÇÃO

Senhores Acionistas:

É com a mais viva satisfação e o mais justificado embaixamento que aqui me encontro, perante esta respeitável e nobre Assembléia, para o fim de apresentar-vos o Relatório das atividades do BANCO DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA S. A. no decorrer do exercício de 1959.

Ao cumprir esse indeclinável dever legal e estatutário, julgo de bom alvitre salientar que a escolha de meu nome, para presidir os destinos desta Casa, constituiu menos uma honrosa distinção conferida ao cidadão que vos dirige este Relatório, do que a reafirmação pública dos louváveis propósitos que animam o Governo Federal de manter sempre, na suprema direção deste Banco, um brasileiro nascido e criado na Amazônia.

Sim, Senhores, a todos vós que me não conheceis ainda — a mim e ao meu passado de homem público — desejo ressaltar que me ufano, também, de ser nortista, plenamente identificado com as vossas vicissitudes e com os graves problemas sociais que vos afligem — e, embora maranhense de nascimento, tanto quanto maranhense de coração, eu vos asseguro que jamais me deixei levar, ao longo de minha existência, por injunções bairristas, que a nada conduzem e que só graves prejuízos têm proporcionado ao desenvolvimento e à prosperidade de nossa Pátria.

Assim me conduzi, Senhores — sempre equidistante de interesses regionais estreitos — quando prestei serviços à rede ferroviária nacional; e foi, também, considerando todos os Estados da Federação como uma só unidade política e um só e glorioso destino, que desempenhei, longos anos a fio, as elevadas funções de Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes.

Confiai, pois, Senhores, em que, na Presidência deste Banco, que é, sabidamente, o melhor dínamo propulsor do desenvolvimento econômico da Amazônia, não farei distinção entre o Amazonas e o Pará, o Maranhão e Mato Grosso — entre quaisquer que sejam, enfim, os Estados e Territórios compreendidos na região: a todos servirei com o melhor de minha dedicação e de minha inteligência, certo de que, em as im procedendo, estarei melhor servindo à Amazônia e ao nosso país.

I PARTE

I — Fisionomia do Banco de Crédito da Amazônia em 1959

Quando assumi a presidência do Banco de Crédito da Amazônia, a 1º de outubro do ano passado, encontrava-se ele a braços com sérias e aflitivas dificuldades financeiras.

Com efeito, os seus encaixes normais, que, em igual data dos exercícios anteriores, montavam sempre a várias centenas de milhões de cruzeiros, haviam baixado a limites tecnicamente inexpressivos e, por isso mesmo, extremamente perigosos: avolumavam-se, por outro lado, os seus compromissos financeiros, notadamente os a curto prazo, sem a contrapartida de um eficaz escoamento, para o Sul do país — por efeito de insuperável carência de transporte — das vultosas quantidades de borracha que se encontravam armazenadas nos principais portos de embarque da Amazônia, borracha essa que, no entanto, uma vez chegada aos grandes centros consumidores de São Paulo, Rio de Janeiro e Porto Alegre, poderia facilmente traduzir-se, de imediato, em apreciável soma de recursos; e, praticamente, não dispunha este Estabelecimento, na ocasião, de disponibilidades de numerário em montante que lhe permitisse prosseguir, em ritmo consentâneo com os justos reclamos da região, na compra e no financiamento das safras amazônicas de borracha. Acrescente-se que o nosso Banco havia emergido, há pouco, de grave crise surgida na intimidade de sua Alta Administração, crise esta que, infelizmente, extravasara do recato natural dos gabinetes para as manchetes alarmantes dos jornais, criando, destarte, para o nosso Estabelecimento, um desvantajoso ambiente de descrédito e de desconfiança no seio da opinião pública do país.

Naturalmente, vários fatores conjunturais, de cunho imprevisível, haviam contribuído para esse estado de cousas.

Em primeiro lugar, na verdade, vale aludir ao caso do pagamento do aumento de preços de 25%, incidente sobre as quantidades de borracha entregues ao nosso Banco no período de 20/5/57 a 19/5/58.

Como bem sabem os Senhores Acionistas, esse reajustamento de preços foi estabelecido, em 20/5/57, pela Comissão Executiva de Defesa da Borracha, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis n.º 86, de 8 de setembro de 1947 e 1.134, de 30 de agosto de 1950. Todavia, no interesse de evitar que viesse ele a incidir, diretamente, nas cotações normais dos diferentes artefatos de borracha de

fabricação nacional, notadamente "pneus" e "câmaras de ar" — o que certamente teria ponderáveis reflexos no aumento do índice do custo de vida no país — o então Ministro da Fazenda, Dr. José Maria Alkmin, determinou que o pagamento da referida majoração de preços corresse a conta de recursos próprios deste Estabelecimento, isto é, sem qualquer repercussão nos preços finais de venda de borracha à indústria manufatureira da Nação.

Tendo em vista essa decisão ministerial, aprovada em Assembléia Extraordinária de Acionistas, realizada a 20/2/58, o nosso Banco procedeu, como lhe competia, ao pagamento do aumento de preços em questão, o que deu ensejo a que despendesse, só nessa finalidade, quantia superior a Cr\$ 334.000.000,00, correspondente a mais de duas vezes o valor de seu próprio capital social.

Há mais, porém. Até outubro de 1958, incumbia a este Banco, por força de Lei, a execução do monopólio estatal das "operações finais de compra e venda de borracha, produzida no país e importada do exterior" (Lei n. 1.184, de 30 de agosto de 1950). No exercício desse monopólio, o Banco de Crédito da Amazônia vinha importando, desde meados de 1951, substanciais quantidades de borracha estrangeira, julgadas necessárias à perfeita complementação do abastecimento do mercado nacional. Não o fazia — é óbvio — de forma arbitrária ou de propósito, mas de acordo com criteriosos orçamentos anuais elaborados pela Comissão Executiva de Defesa da Borracha, ex-vi de cuidadosas estimativas da produção brasileira e das necessidades mais imediatas do consumo interno. Ademais, força é convir em que as possibilidades de ação deste Banco, no processamento de tais importações, sempre ficavam condicionadas às dotações cambiais que, para tal fim, lhe destinasse a Carteira de Câmbio do Banco do Brasil S.A.

Todavia, mesmo com tais limitações legais e cambiárias, a verdade é que a goma elástica assim importada pelo nosso Banco, até outubro de 1958, vinha-lhe proporcionando, nos últimos anos, significativos resultados financeiros, decorrentes da diferença sempre observada entre o custo de importação do produto e o de sua venda no mercado interno.

Acontece, porém, que, com a publicação do Decreto n. 44.728, de 22 de outubro de 1958, foi extinto o monopólio estatal das operações de importação de borracha. Como decorrência disso, as grandes companhias que se dedicam, no país, à produção de pneumáticos e câmaras de ar — e que eram, até então, os maiores consumidores da borracha importada pelo Banco de Crédito da Amazônia S.A. — passaram a adquirir, diretamente, no Exterior, as quantidades de goma elástica de que precisam para a necessária suplementação do abastecimento de seus estabelecimentos fabris.

Evidentemente, não me cabe a mim discutir, nos estreitos limites deste Relatório, se houve acerto, ou não, na iniciativa tomada pelo atual Governo da República, promulgando o decreto n. 44.728, de 22/10/58. De mim para comigo, no entanto, sei que Sua Excelência, o Senhor Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, com a sua inexcedível devoção à causa pública e com o patriotismo invulgar que todos lhe reconhecem, inclusive os mais ferrenhos dentre os seus adversários políticos, certamente não se abalancharia a uma decisão — como essa da quebra do monopólio estatal das importações de borracha — que sabidamente iria afetar gravemente, o organismo financeiro deste Banco, se a tanto não o levasse a superior consideração de outros aspectos mais relevantes da conjuntura econômica nacional.

De qualquer forma, porém, o que se não pode negar é que a brusca supressão do monopólio estatal das importações de borracha veio privar o nosso Banco de uma fonte de renda anual da ordem de 400/600 milhões de cruzeiros, o que obviamente lhe ocasionou sensível desequilíbrio financeiro, especialmente porque tal medida foi tomada sem a concessão de um prazo carencial que permitisse ao nosso Estabelecimento reajustar-se às novas condições de vida que assim lhe foram impostas.

Outra circunstância que muito contribuiu para as dificuldades financeiras com que tive de lutar à época de minha investidura na Presidência desta Casa: o excesso de aplicações da Carteira de Crédito Geral em quase todas as filiais do Banco, notadamente nas situadas em unidades da Federação não compreendidas na região amazônica. Não vai, evidentemente, na assertiva que ora faço, o mais leve intuito de crítica aos ilustres presidentes que me antecederam. Tenho mesmo como certo que tiveram eles justificados motivos para a adoção dessa liberal política de crédito, que, no entanto, não mais se coaduna com a realidade econômico-financeira que vivo hoje o nosso Banco.

O fato, porém, é que, à data de minha nomeação para as funções que ora desempenho, estavam assim distribuídas as aplicações de crédito deste Banco, através de suas diferentes agências:

(Em Cr\$ — milhares)

Agências	Aplicações totais, à data de 30-9-1959	
AREA NÃO-AMAZÔNICA		
Fortaleza	7.867	
Pôrto Alegre	49.712	
Rio de Janeiro	395.000	
São Paulo	387.046	839.625
AREA AMAZÔNICA		
Abaetetuba	12.481	
Alenquer	8.442	
Altamira	50.992	
Bacabal	25.596	
Balsas	15.530	
Belém	436.470	
Benj. Constant	25.527	
Bôa Vista	11.206	
Bragança	12.921	
Breves	5.994	
Cáceres	8.080	
Cametá	8.194	
Capanema	12.854	
Castanhal	26.555	
Coarí	8.522	
Coroatá	17.997	
Cruzeiro do Sul	59.631	
Cuiabá	247.317	
Eirunepé	23.981	
Guajará Mirim	122.084	
Guiratinga	2.438	
Itacoatiara	55.029	
Macapá	8.359	
Manaus	321.497	
Marabá	4.955	
Maués	7.635	
Monte Alegre	8.737	
Oriximiná	3.954	
Parintins	86.751	
Pedro Afonso	18.609	
Pôrto Nacional	111.834	
Pôrto Velho	269/677	
Rio Branco	66.952	
Santarém	68.688	
São Luiz	211.859	
Sena Madureira	112.101	
Soure	4.146	
Tarauacá	74.634	
Tocantinópolis	12.647	
Xapurí	73.230	2.064.106
Total Geral	3.503.731	

Em confronto com os limites operacionais que lhe haviam sido fixados, a grande maioria das filiais do Banco mostrava-se sobremodo excedida em suas operações gerais de crédito. Acrescente-se que, em boa parte dos casos, tais aplicações se revelavam, por força de sua própria natureza, de recuperação bastante demorada — e assim ter-se-á mais um expressivo fator determinante das dificuldades com que se defrontava o nosso Banco, no início do último trimestre, para atender ao seu principal objetivo legal e estatutário: o financiamento e a compra das safras nacionais de borracha.

Impunha-se, destarte, uma revisão completa da política de crédito deste Banco, sob pena de que, por falta de assistência creditícia, ampla e eficiente, a produção brasileira de borracha entrasse em colapso imediato.

Eis por que, uma das primeiras providências de minha administração consistiu, precisamente, na proibição formal e irrecorrível de toda e qualquer nova operação de crédito que se não destinasse, diretamente, ao incremento da produção amazônica de borracha. Em seguida, e com as cautelas recomendadas pelas circunstâncias, determinei a todas as filiais do Banco — notadamente às situadas

fôra da região amazônica — que intensificassem a recuperação de seus créditos normais e "congelados", como medida propendente a uma melhoria gradual dos encaixes do Estabelecimento. E é-me grato assegurar-vos, Senhores Acionistas, que o Banco de Crédito da Amazônia S.A., cuja capacidade de recuperação é de fato assinalável, reagiu satisfatoriamente às novas diretrizes funcionais que lhe foram traçadas, permitindo-me a mobilização de boa soma de recursos que, para logo, foram destinados, inteira e exclusivamente, ao processamento das operações normais de compra e financiamento das safras amazônicas de borracha.

Aliás, não fôra a inflexibilidade dessa política administrativa, em hora iniciada pela atual Administração desta Casa — e, certamente, o nosso Banco não teria podido atender, como lhe competia, não só ao pagamento das quantidades de borracha que lhe foram entregues, maciçamente, no correr dos últimos três meses, como, ainda a todos os financiamentos que lhe foram reclamados, até aqui, pela futura safra do produto.

Ressalte-se que, tanto essas compras de borracha, quanto essas operações de financiamento, foram feitas aos novos preços oficialmente fixados, em 1º de novembro último, para as operações finais de compra do produto, isto é, com o acréscimo de 40% relativamente às cotações em vigor à data de 30/9/59.

Naturalmente, longe está o nosso Banco de haver atingido o seu desejado índice de robustez financeira e, por muito tempo ainda, bem modestos serão os recursos de que poderá ele dispôr para a assistência creditícia às classes produtoras da Amazônia.

De qualquer forma, porém, passos lecididos e firmes já foram dados no sentido de sua completa recuperação orgânica e funcional, sendo bastante alentadora a verificação de que, a 31/12/59, não só nenhuma conta de borracha se encontrava em seus "guichets", pendente de liquidação, como, também, já mantinha ele imobilizada, em operações direta ou indiretamente relacionadas com a extração e aproveitamento do produto silvestre, a extraordinária quantia de Cr\$ 1.598.985.280,20, correspondente a mais de 35,00% de suas aplicações totais.

Além disso, a Diretoria a que presido não se tem descurado de outras medidas correlatas que visem ao revigoramento do organismo financeiro do nosso Banco. Seja formulando um planejamento mais racional de suas atividades específicas, seja observando uma rigorosa política de poupança de despesas, ou seja recorrendo ao Poder Público, para a adoção de providências legais e administrativas que decerto se refletirão, bemfazejamente, no processo de desenvolvimento econômico da Amazônia — tudo temos feito, eu e os meus colegas de Diretoria, em favor da reintegração do nosso Estabelecimento em sua real destinação histórica.

Assim, por exemplo, coube-me a honra de endereçar, há pouco, ao ilustre titular da Pasta da Fazenda, Doutor Sebastião Paes de Almeida, o ofício n. 59-A/6, de 19 de outubro último, através do qual tive a oportunidade de ponderar a Sua Excelência que, se nos anos de 1958 e 1959, o Banco de Crédito da Amazônia atendera aos interesses mais gerais da coletividade brasileira, aquiescendo em pagar, com recursos próprios, o sobre-preço de borracha de 25%, oficialmente aprovado pelo Governo Brasileiro a 20/5/57, justo era agora que os ônus resultantes daquele pagamento fôssem assumidos por toda a Nação, representada pelo Tesouro Nacional, e não apenas pelo nosso Estabelecimento e, em última análise, pela empobrecida região geo-econômica a que serve.

Registe-se que o Ministro Sebastião Paes de Almeida, tão logo tomou conhecimento daquele meu expediente, deu-se pressa em encaminhar ao Exmo. Sr. Presidente da República a sua Exposição de Motivos n. 1.260, de 16 de novembro último, submetendo à apreciação do Chefe da Nação um projeto de lei que autoriza a abertura, pelo Ministério da Fazenda, do crédito especial de Cr\$ 397.246.024,90, destinado a ressarcir o Banco de Crédito da Amazônia pelas despesas efetuadas com o pagamento do aumento de preços de borracha a que linhas acima me referi.

Esse projeto de lei do Poder Executivo, que veio a tomar o n. 1.324, de 59, encontra-se em tramitação nos órgãos técnicos da Câmara dos Deputados, sendo de esperar-se para breves dias a sua votação e aprovação em Plenário.

Acrescento aos Senhores Acionistas que, ainda no interesse de revigorar o sistema financeiro deste Banco, estou vivamente empenhado em obter que o Congresso Nacional — seja através do diploma legal específico, seja através de simples emenda ao já citado projeto de lei n. 1.324 — autorize também a encampação, pelo Tesouro Nacional, das despesas feitas pelo nosso Estabelecimento no período de 1º de Janeiro a 31 de dezembro de 1954, quando, por determinação do então Ministro da Fazenda, o saudoso brasileiro Dr. Oswaldo Aranha, viu-se ele obrigado a pagar, com recursos próprios, o aumento de preço então concedido aos produtores amazônicos de borracha (safra 1954), pagamento esse que lhe acarretou um desembolso de numerário da ordem de Cr\$ 194.803.650,00.

II — A produção nacional de borracha em 1959

No correr do exercício de 1959, a produção brasileira de borracha atingiu o volume global de 26.534 toneladas, peso bruto, apresentando um acréscimo de 4% — correspondente a pouco mais de um milhão de quilos — relativamente à produção alcançada em 1957.

É o que se infere, com efeito, do quadro abaixo, no qual é indicada a produção nacional de borracha no transcurso dos últimos seis anos:

Exercícios	Produção (Toneladas)	Variação em % relativamente ao ano anterior	Números Índices 1953 - 100
1954	28.153	— 14%	86
1955	27.386	— 3%	84
1956	30.296	+ 11%	92
1957	30.438	+ 0,47%	93
1958	25.468	— 16%	78
1959	26.534	+ 4%	80

Foi esse, por certo, um resultado bastante auspicioso, sobretudo se levarmos em conta que foi alcançado apesar das seguintes desvantajosas circunstâncias:

- 1.ª) as graves dificuldades financeiras que o nosso Banco teve de enfrentar no correr do exercício passado, às quais já fiz especial menção em outro local deste Relatório;
- 2.ª) a contínua e cada vez maior evasão de borracha nacional pelas fronteiras da Bolívia e do Perú, borracha essa que, posteriormente, retorna ao nosso país, como matéria prima de produção efetiva daqueles países (revelam as estatísticas oficiais que, em 1959, o Brasil importou, da Bolívia, mais de 780 toneladas de borracha, presumivelmente de produção nacional);
- 3.ª) a perene escassez de braços utilizáveis, na Amazônia, em trabalhos normais de extração de borracha silvestre;
- 4.ª) a seca anormal verificada nos altos rios, em setembro do ano recém-findo, justamente na época em que mais intensos são os trabalhos de escoamento das safras de borracha produzida nos Territórios do Acre e de Rondônia.

Em face de tais e tantas dificuldades, que tão de perto afetaram, no exercício em relato, a produção nacional de goma elástica, adquire, por certo, especial significação, e muito maior relevo, o pequeno aumento de mil toneladas métricas, verificado em 1959, em confronto com o volume global da produção brasileira de 1958.

Naturalmente, muito contribuíram, para esse promissor resultado, as providências tomadas por este Banco, em plena harmonia com a Comissão Executiva de Defesa da Borracha, visando à fixação, no último trimestre de 1959, de um novo aumento de preços de 40%, já em vigor para as operações finais de compra de borracha.

Na realidade, Senhores Acionistas, tão logo me vi empossado no honroso cargo de Presidente deste Banco, tive a oportunidade de verificar, pelo exame de farta documentação idônea e irretorquível, que ocorria na Amazônia sensível desequilíbrio entre o custo de todas as utilidades e serviços, nas zonas produtoras de borracha, e os preços finais de compra do produto, até então pagos pelo nosso Estabelecimento.

O fato se revestia, a meu ver, de suma gravidade, porque ameaçava levar o desencanto e o desestímulo a todos os produtos nacionais de borracha, que cedo ou tarde haveriam de vislumbrar os aspectos anti-econômicos do empreendimento a que tão arduamente se dedicaram.

Partindo dessa ordem de idéias, para logo me dirigi à Capital da República, onde prontamente obtive, dos operosos integrantes da Comissão Executiva de Defesa da Borracha, que procedessem, em tempo "record", à formulação de novas tabelas de preços, com a fixação de um acréscimo de 40%, compatível com a elevação verificada no custo de vida na Amazônia. E mais: graças à minha interferência pessoal, junto aos Sindicatos representativos da indústria nacional de artefatos de borracha, alcancei não só que os industriais interessados acedessem em arcar com o ônus resultante desse aumento de preços — que assim não teve a menor repercussão nos preços finais de venda de artefatos, inclusive pneumáticos e câmaras de ar — como, ainda, que concordassem em abrir mão, para todos os fins de direito, do prazo carencial de 12 meses, que a lei lhes assegura para a observância de eventuais variações nos preços finais de compra de borracha produzida no país.

Cabe, portanto, aqui, uma especial referência ao elevado espírito de compreensão e cooperação dos industriais de São Paulo, Distrito Federal e Rio Gran-

de do Sul, representados, no curso das negociações que acabei de relatar, pelos seus órgãos de classe.

Foi esta — não há negar — uma grande vitória alcançada pelos produtores de borracha da Amazônia — e acredito sinceramente em que, em razão dela, tanto quanto em razão dos firmes propósitos que animam a atual administração deste Banco de dar caráter absolutamente prioritário e preferencial às operações de crédito que se destinem ao incremento da produção dos seringais silvestres, o nosso país atingirá, no ano em curso, um volume global de produção de borracha bem mais significativo que o registrado no correr do exercício de 1959.

III — Suprimento de borracha à indústria do Sul do país

Em outro local deste Relatório, salientei que, com a promulgação do Decreto 44.728, de 22 de outubro de 1958, foi extinto o monopólio estatal das operações de importação de borracha, até então exercido pelo nosso Estabelecimento.

Como decorrência desse fato, as obrigações deste Banco, no que tange ao suprimento de borracha à indústria nacional de artefatos, viram-se restringidas, no decorrer de 1959, ao natural encaminhamento, para os centros consumidores do Sul do país, das quantidades de borracha produzida na Amazônia. E isto foi feito, Senhores Acionistas, com a regularidade permitida pelas circunstâncias, ou seja, dentro das limitações impostas pela notória deficiência do sistema nacional de navegação de cabotagem.

De qualquer forma, porém, não sofreu solução de continuidade, no correr do exercício, o suprimento de borracha à indústria nacional especializada.

Apenas aconteceu que, em virtude da própria promulgação do Decreto 44.728, a chamada "indústria leve" — ou seja, o conjunto de todos os industriais de borracha que se não dedicam ao fabrico de pneumáticos e câmaras de ar — viu-se na contingência de promover, ela própria, as importações necessárias à perfeita complementação do abastecimento de seus estabelecimentos fabris.

Era esta, sem dúvida, uma perspectiva bastante desalentadora para os pequenos industriais do Sul do país, eis que, sabidamente, não dispunham eles de recursos que lhes permitissem vultosas imobilizações em sobretaxas cambiais necessárias ao processamento de maciças importações de borracha.

Para contornar o impasse, contudo, iniciei demarches junto à Presidência da República, através de um de seus mais categorizados auxiliares, junto à Comissão Executiva de Defesa da Borracha e junto aos sindicatos representativos da classe interessada, visando a obtenção de uma fórmula que conciliasse os múltiplos interesses em jogo. E é com a máxima satisfação que informo aos Senhores Acionistas que, em razão de tais entendimentos, o Governo Brasileiro houve por bem promulgar o Decreto n. 47.167, de 4.11.59, que veio alterar a redação do art. 3o do Decreto n. 44.728, atribuindo assim competência à Comissão Executiva de Defesa da Borracha para promover, a seu exclusivo critério, a fixação de quotas individuais de consumo de borracha nacional.

Acrescento que, posteriormente, a Comissão Executiva de Defesa da Borracha, atendendo aos justos reclamos da chamada "indústria leve", resolveu estabelecer que, a partir de novembro de 1959, seria ela abastecida, em praticamente 100% de suas necessidades atuais, com borracha natural de procedência amazônica, a lhe ser fornecida por este Banco.

Com essa judiciosa deliberação da CEDB, os pequenos industriais de borracha já hoje trabalham com absoluta serenidade e confiança, tanto mais que o nosso Banco não lhes tem faltado — e nem lhes faltará jamais — com o incentivo decerto valioso de sua constante assistência creditícia.

Resta-me aduzir aos Senhores Acionistas, que, no interesse de alcançar maior presteza e regularidade no abastecimento de borracha à indústria nacional, a atual Administração deste Banco vem estudando, com grande simpatia e, aparentemente, com pleno êxito, a possibilidade de também utilizar a navegação aérea no transporte do produto para os grandes centros consumidores do Sul do país.

Com esse objetivo, estamos em vias de subscrever vantajoso contrato com a firma ASAS, Importadora e Exportadora Ltda., do Rio de Janeiro, em razão do qual essa novel organização, que explora o serviço de transporte aéreo no território nacional, manterá em tráfego permanente, entre São Paulo — Rio e Belém — Manaus, seus quatro possantes aparelhos "Convair-Privateer — PB4—Y2", os quais conduzirão, mensalmente, como carga de retorno para o Sul do país, cerca de 900 toneladas de borracha. E é claro que, paralelamente, esse ajuste oferecerá a significativa vantagem de permitir maiores facilidades no encaminhamento de artigos essenciais, de produção sulista (gêneros alimentícios, medicamentos e etc.), para os grandes e longínquos centros consumidores da Amazônia.

II PARTE

Participação do Banco em empreendimentos de relevante interesse público
 Como é do conhecimento dos Senhores Acionistas, o Banco de Crédito da Amazônia S. A., na medida de suas eventuais possibilidades financeiras, sempre procurou colaborar, com os governos dos Estados e Territórios compreendidos na Região, na consecução de empreendimentos de relevante interesse público.

Assim é que, no passado, não só o nosso Banco decidiu participar, financeiramente, da constituição do capital social de diferentes empresas organizadas para promover a ampliação e o reaparelhamento dos sistemas de energia elétrica das cidades de Manaus, São Luiz e Belém, como ainda, no caso particular desta última organização, aquiesceu em conceder-lhe sucessivos avales para a compra de máquinas e equipamentos necessários à montagem de três unidades geradoras de força e luz.

Resta-me aduzir que, em 1959, foram concluídos os estudos:

- 1.º) que permitiram ao nosso Banco conceder, há poucos dias, aos Serviços de Eletricidade de Manaus, um financiamento no valor de Cr\$ 30.000.000,00, deferido pelo Fundo de Fomento à Produção — financiamento esse que se destina à aquisição de motores e acessórios que, em caráter de emergência, dentro de poucos meses fornecerão luz e energia elétrica à cidade de Manaus;
- 2.º) que de igual forma permitiram ao nosso Estabelecimento conceder, em igual data, à Companhia de Eletricidade de Manaus (CEM), os avales por ela solicitados para compra e montagem de boa parte das máquinas e equipamentos necessários à definitiva ampliação e reaparelhagem do sistema de energia elétrica da capital amazonense;
- 3.º) que possibilitarão ao nosso Banco a concessão de avales, tanto à Força e Luz do Pará S. A., quanto à Centrais Elétricas do Maranhão (CEMAR), para a compra de equipamentos destinados à ampliação e reaparelhamento dos serviços de energia elétrica das cidades de Belém e São Luiz.

Ressalte-se que, sem a garantia prestada por este Banco, para a aquisição de aparelhagem de valor correspondente a várias centenas de milhões de cruzeiros, a Cia de Eletricidade de Manaus, a Força e Luz do Pará S. A. e as Centrais Elétricas do Maranhão dificilmente poderiam alcançar as patrióticas finalidades a que efetivamente se destinam.

III PARTE

ATIVIDADES DO BANCO EM 1959

1 — CAPITAL E RESERVAS

O Capital e as Reservas do Banco alcançaram, em 31 de dezembro de 1959, o montante de Cr\$ 3.249.125.323,00, registrando um aumento, sobre o acusado em igual data de 1958, de Cr\$ 704.195.504,10, equivalente a 27,67 %.

Para melhor apreciação dos senhores acionistas, segue-se um confronto entre os Balanços encerrados em 31-12-58 e 31-12-59, indicando as alterações constatadas nas reservas do Banco:

- O "Fundo de Reserva" elevou-se de Cr\$ 85.649.727,20 para Cr\$..... 112.336.988,90;
- O "Fundo para Prejuízos" aumentou de Cr\$ 1.334.445.750,40 para Cr\$ 1.811.141.284,50;
- O "Fundo de Fomento à Produção", de Cr\$ 877.747.589,80, elevou-se para Cr\$ 1.067.451.589,80. Este Fundo se constitui de verba paga pela SPVEA;
- O "Fundo de Amortização do Ativo Fixo" cresceu de Cr\$ 41.613.446,80 para Cr\$ 52.722.155,10.

O quadro seguinte esclarece o desenvolvimento do Capital e Reservas do Banco, ano a ano, desde o início de suas atividades.

A N O	CAPITAL	CAPITAL E	ÍNDICE
	CR\$	RESERVA	
		CR\$	
1943.....	150.000.000,00	154.870.806	100
1944.....	150.000.000,00	172.500.849	111
1945.....	150.000.000,00	172.785.231	112
1946.....	150.000.000,00	173.717.561	112
1947.....	150.000.000,00	185.918.041	120
1948.....	150.000.000,00	326.014.371	152
1949.....	150.000.000,00	257.613.276	166
1950.....	150.000.000,00	467.262.163 +	302
1951.....	150.000.000,00	547.384.463 +	353
1952.....	150.000.000,00	647.903.639 +	418

1953.....	150.000.000,00	797.637.531 +	515
1954.....	150.000.000,00	828.830.926 +	535
1955.....	150.000.000,00	1.005.081.386 +	648
1956.....	150.000.000,00	1.301.189.162 +	840
1957.....	150.000.000,00	1.783.150.321 +	1.151
1958.....	150.000.000,00	2.544.929.818 +	1.643
1959.....	150.000.000,00	3.249.125.323 +	2.098

+ Inclusive o Fundo de Fomento à Produção.

2 — RECURSOS, DISPONIBILIDADES E APLICAÇÕES

No exercício de 1959, contou o Banco, em média, com recursos no montante de 5.749.023 milhares de cruzeiros, equivalente a uma elevação de 14,14 % sobre o valor médio do ano anterior, conforme demonstra o quadro abaixo:

RECURSOS	SALDOS MÉDIOS		V A R I A Ç Õ E S	
	(Em milhares de Cruzeiros)		Absoluta	Percentual
	1958	1959		
Próprios	2.751.946	3.349.320	+ 597.374	21,70 %
Destinados a fins Espe- ciais	774.655	866.482	+ 91.827	11,85 %
Alheios	1.510.203	1.533.221	+ 23.018	1,52 %
	5.036.804	5.749.023	+ 712.219	14,14 %

Os recursos próprios foram majorados em 21,70 %, que correspondem a 597.374 milhares de cruzeiros. O aumento verificado nos recursos alheios — 1,52 % — sobre o total do ano de 1958 reflete o aumento do volume de depósitos.

As aplicações atingiram a elevada cifra média de 5.603.418 milhares de cruzeiros, superando em 15,38 % os investimentos do ano de 1958, o que demonstra a inversão sempre crescente de nossos recursos.

Houve preocupação da atual administração do Banco em fomentar a produção, tanto que os “Empréstimos à Produção” apresentam uma elevação de 588.528 milhares de cruzeiros, o que corresponde a uma percentagem de 35,66 % em relação ao ano anterior, enquanto que os “Empréstimos ao Comércio e a Particulares” decresceram de 155.434 milhares de cruzeiros, correspondentes a 10,24 % do empregado no ano anterior.

Efetivamente, conforme demonstra o quadro abaixo, o encaixe médio de 1959 — 145.272 milhares de cruzeiros — decresceu de 19,58 % em relação ao do ano anterior:

APLICAÇÕES E DISPONIBILIDADES	Saldo Médio		V A R I A Ç Õ E S	
	Em Milhares de Cruzeiros		Absoluta	Percentual
	1958	1959		
APLICAÇÕES:				
Empréstimos à Produção ..	1.650.129	2.238.657	+ 588.528	35,66 %
Empréstimos ao Comércio e a Particulares	1.516.542	1.361.108	— 155.434	10,24 %
Empréstimos a Poderes Pú- blicos	10.404	2.433	— 7.971	76,61 %
Sinistros de Borracha a Li- quidar	1.177	2.194	+ 1.017	86,40 %
Borracha	332.451	470.799	+ 138.348	41,61 %
Borracha de Importação	—	1.200	+ 1.200	—
Ágios s/Borracha de Impor- tação	82.135	223	— 81.912	99,72 %
Salvados	1	—	— 1	—
Mercadorias	12.184	28.213	+ 16.029	131,55 %
Investimentos	17.210	17.856	+ 646	3,75 %
Imobil. Técnicas	154.121	173.968	+ 19.847	12,87 %
Outras Aplicações	1.079.796	1.306.767	+ 226.971	21,01 %
	4.856.150	5.603.418	+ 747.268	15,38 %
DISPONIBILIDADES:				
Em Caixa e em Depósito....	180.654	145.272	— 35.382	19,58 %
	5.036.804	5.748.690	+ 711.886	14,13 %

3 — DEPÓSITOS

A posição dos nossos depósitos em 31 de dezembro de 1959, era a seguinte:

Depósitos à Vista	Cr\$ 565.466.621,20
Depósitos a Prazo	8.885.080,80
	Cr\$ 574.351.702,00

Confrontando esses dados com os do ano de 1958, verifica-se um acréscimo de Cr\$ 109.107.192,60 no cômputo total, correspondente à compensação entre o acréscimo de Cr\$ 198.446.921,30 em "Depósitos à Vista" e o decréscimo de Cr\$ 89.339.728,70 em "Depósitos a Prazo".

O acréscimo verificado nos "Depósitos à Vista" se acha distribuído da maneira seguinte:

Modalidades	1 9 5 8	1 9 5 9	Variações
Dep. do Público	330.170.580,40	478.208.725,80	+ 148.038.145,40
Dep. de Poderes Públicos	32.559.917,70	64.634.095,40	+ 32.074.177,70
Depos. de Autarquias	4.289.201,80	22.623.800,00	+ 18.334.598,20
	367.019.699,90	565.466.621,20	+ 198.446.921,30

Sem dúvida é promissor o resultado que nos oferece o quadro acima, pelo qual se constata que, gradativamente, vem o Banco fazendo jús à crescente confiança do público depositante, mercê do seu desenvolvimento e melhoria dos seus serviços, conjugada a uma eficiente e bem orientada difusão de suas finalidades.

O decréscimo registrado nos Depósitos a Prazo é uma decorrência da liquidação das Letras a Prêmio, emitidas pelo Banco, em cobertura do sobre-preço concedido aos produtores de borracha nacional.

4 — RESULTADOS FINANCEIROS

O Banco, no exercício de 1959, obteve em suas operações um lucro líquido de Cr\$ 533.745.234,70, assim distribuído:

1.º semestre	Cr\$ 307.777.184,00
2.º semestre	225.968.050,70
	Cr\$ 533.745.234,70

No decorrer do exercício financeiro de 1958 o lucro líquido foi de Cr\$ 577.028.933,60, havendo, assim, um decréscimo de Cr\$ 43.283.698,90, equivalente a 7,50 %.

5 — DIVIDENDOS

Os excelentes resultados financeiros do Banco, em 1959, permitiram que se mantivesse o dividendo de 6 % ao ano, isto é, 3 % no primeiro semestre e outro tanto no segundo, num total de Cr\$ 9.000.000,00.

Na oportunidade, é conveniente ressaltar que este Estabelecimento somente deixou de abonar os dividendos de 3 % aos acionistas no 1.º semestre de 1943, ou seja, quando iniciou suas atividades. Daí em diante, a partir do segundo período financeiro daquele ano, vem sendo mantida, invariavelmente, a nova taxa.

6 — BENS IMÓVEIS

Ao encerramento do exercício de 1959, apresentava-se do modo seguinte a situação dos bens imóveis do Banco, com exclusão dos adjudicados por via amigável ou judicial, para cobertura de dívidas de terceiros.

Localização	Valor em Cr\$	
ESTADOS:		
Amazonas ..	4.840.989,10	
Goiás ..	550.006,50	
Mato Grosso ..	3.285.141,30	
Pará ..	19.863.962,90	
Rio Grande do Sul ..	11.818.490,00	
São Paulo ..	25.405.558,60	65.764.148,40
DISTRITO FEDERAL:		
Rio de Janeiro ..	20.473.253,40	20.473.253,40

TERRITÓRIOS FEDERAIS:

Acre	5.767.360,70	
Amapá	3.410.283,70	
Rio Branco	1.049.892,20	
Rondônia	6.455.721,90	16.728.258,50
TOTAL GERAL	—	102.965.660,30

7 — OPERAÇÕES DE CRÉDITO

A) — CARTEIRA DE CRÉDITO GERAL

Em que pêssem às dificuldades financeiras advindas da quebra do monopólio da borracha de importação, que privou o Banco, no exercício de 1959, da receita aproximada de Cr\$ 400.000.000,00, a par da sempre crescente desvalorização da nossa moeda, viu-se este Estabelecimento forçado a reduzir o número de operações em 1959, se bem que, em face do último fator citado, o volume das aplicações em cruzeiros muito pouco decresceu em relação ao ano de 1958, se comparado com o número das operações.

Enquanto em 1958 foram realizadas 39.972 operações, no total de Cr\$ 4.782.561.853,00, em 1959 esses números foram reduzidos a 21.529 e Cr\$ 4.568.445.255,30, respectivamente. Verifica-se, pois, que o total aplicado não corresponde ao decréscimo de 4,47%, ou seja, de 18.443 operações.

Assim, pois, poderão os Senhores Acionistas, pelos demonstrativos abaixo, efetuar um comparativo das operações da Carteira de Crédito Geral, por modalidade de empréstimos, nos dois últimos exercícios:

(Em Cr\$ — milhares)

Discriminação dos Empréstimos	1958		1959		Variações Absolutas		
	N.	Valor Cr\$	N.	Valor Cr\$	N.	Valor Cr\$	%
Poderes Públicos	—	—	—	—	—	—	—
Em Conta Corrente	246	490.651	219	471.091	—	27	— 19.560 3,98
Industriais	87	106.735	53	193.712	—	34	+ 86.977 81,48
Rurais	582	554.253	642	826.113	+	60	+ 271.860 49,04
Títulos Descontados	37.723	3.374.923	19.380	2.659.638	—	18.343	— 715.285 21,19
Adiantamentos p/c de Borracha	1.334	255.999	1.235	417.891	—	99	+ 161.892 63,23
	39.972	4.782.561	21.529	4.568.445	—	18.443	— 214.116 4,47

Examinando o assunto sob novo aspecto — o das atividades beneficiadas, verifica-se que, procurando sempre cumprir sua finalidade precípua, aplicou o Banco, neste ano, mais 44,99% no amparo da produção da borracha, que no exercício de 1958. Enquanto, pois, em 1958 foram realizadas 2.529 operações no total de Cr\$ 1.102.755.437,40, em 1959 essas cifras se elevaram a 2.743 e Cr\$ 1.598.985.280,20, respectivamente.

Não obstante as circunstâncias expostas, conseqüentes de motivos imperiosos e alheios à sua vontade, que forçaram a restrição do volume de operações, o Banco não impôs sacrifício aos seringalistas, aviadores, beneficiadores e industriais de borracha, e, por outro lado, se bem que em escala mais moderada, jamais deixou de atender aos jaticultores, piperaceicultores e ao comércio em geral.

É sobremodo honroso dizer que árduo foi o trabalho realizado para que não se refletisse diretamente na produção da borracha o violento impacto sofrido nos recursos do Banco, decorrentes da quebra do monopólio da borracha de importação. E tanto isso é verdade que as aplicações feitas no amparo e desenvolvimento da produção gomífera se elevaram de Cr\$ 496.229.842,80 sobre 1958, tendo sido aumentado de 214 o número de operações nesse âmbito.

Os empréstimos à lavoura também mereceram especial atenção do Banco, haja vista que, apesar da restrição de crédito adotada por força dos fatores já mencionados, as aplicações nesse setor se elevaram a Cr\$ 165.470.257,30, contra Cr\$ 144.411.852,50, em 1958.

O quadro a seguir oferece um panorama completo das atividades ora em apreciação, com o paralelo entre os exercícios de 1958 e 1959 e especificação das atividades beneficiadas:

Atividade	Ano 1958 Cr\$	Ano 1959 Cr\$		Variações	
				Absolutas—Cr\$	%
Borracha (Ind. Extrat.) .. .	1.102.755.437,40	1.598.985.280,20	+	496.229.842,80	44,99
Comércio .. .	1.534.443.691,50	996.579.656,50	—	537.864.035,00	35,05
Indústria .. .	1.445.879.120,30	1.377.751.955,20	—	68.127.165,10	4,71
Juta .. .	101.211.152,40	23.644.725,00	—	77.566.427,40	76,63
Castanha .. .	6.040.000,00	—	—	6.040.000,00	100,00
Lavoura .. .	144.411.852,50	165.470.257,30	+	21.058.404,80	14,58
Pecuária .. .	107.237.663,60	66.090.356,90	—	41.147.306,70	38,37
Particulares .. .	340.582.935,30	339.923.024,20	—	659.911,10	0,19
Total .. .	4.782.561.853,00	4.568.445.255,30	—	214.116.597,70	4,47

É oportuno salientar que as aplicações no setor da indústria extrativa de borracha representaram 35% dos investimentos feitos em 1959, evidenciando, portanto, a preocupação do Banco em incrementá-la com vistas a atender as sempre crescentes demandas daquele produto pelo parque manufatureiro especializado do país.

B) — CARTEIRA DE FOMENTO A PRODUÇÃO

Em cumprimento aos Convênios firmados com a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, para aplicação do Fundo de Fomento à Produção, realizou este Banco, no exercício de 1959, as seguintes operações:

Verba de 1954 .. .	— operação .. .	Cr\$	
Verba de 1955 .. .	4 operações .. .	Cr\$	4.569.104,00
Verba de 1956 .. .	7 " .. .	Cr\$	784.000,00
Verba de 1957 .. .	24 " .. .	Cr\$	14.459.000,00
Verba de 1958 .. .	87 " .. .	Cr\$	108.757.125,40
Verba de 1959 .. .	13 " .. .	Cr\$	68.729.900,00
Total .. .	135 operações .. .	Cr\$	197.290.129,40

Como se vê, não houve movimentação da verba de 1954, durante o período em relato.

Já pela dotação de 1955 foram efetuados os seguintes financiamentos:

À agricultura .. .	1 operação .. .	Cr\$	80.000,00
À pecuária .. .	1 " .. .	Cr\$	150.000,00
À indústria .. .	2 operações .. .	Cr\$	4.339.104,00
Total .. .	4 operações .. .	Cr\$	4.569.104,00

Os empréstimos concedidos através da verba de 1956, foram assim distribuídos:

À agricultura .. .	3 operações .. .	Cr\$	420.000,00
À pecuária .. .	2 " .. .	Cr\$	300.000,00
À Form. Ser. Cultura .. .	2 " .. .	Cr\$	64.000,00
Total .. .	7 " .. .	Cr\$	784.000,00

A seguir, discriminamos os financiamentos realizados pela dotação de 1957:

À agricultura .. .	8 operações .. .	Cr\$	1.370.000,00
À pecuária .. .	8 " .. .	Cr\$	2.290.000,00
À indústria .. .	4 " .. .	Cr\$	7.499.000,00
À mel. de transpts. .. .	4 " .. .	Cr\$	3.300.000,00
Total .. .	24 operações .. .	Cr\$	14.459.000,00

Fez verba de 1958, foram realizados os empréstimos abaixo: —

À agricultura .. .	14 operações .. .	Cr\$	13.847.125,40
À pecuária .. .	52 " .. .	Cr\$	29.054.000,00
À indústria .. .	13 " .. .	Cr\$	59.110.000,00
Ao Enc. Nov. Trabs .. .	3 " .. .	Cr\$	3.100.000,00
À mel. de transpts .. .	5 " .. .	Cr\$	3.646.000,00
Total .. .	87 operações .. .	Cr\$	108.757.125,40

Finalmente, os empréstimos concedidos através da dotação de 1959 foram assim distribuídos: —

A agricultura	1 operação	Cr\$	1.600.000,00
A pecuária	1 "	Cr\$	700.000,00
A indústria	11 operações	Cr\$	66.429.900,00
Total	13 operações	Cr\$	68.729.900,00

Resumindo-se o movimento anual, conclui-se que, durante o ano de 1959, através das dotações de 1954 a 1959, foram realizadas as seguintes operações de fomento: —

A agricultura	27 operações	Cr\$	17.317.125,40
A pecuária	64 "	Cr\$	32.494.000,00
A indústria	30 "	Cr\$	137.378.004,00
A mel. de transpts	9 "	Cr\$	6.946.000,00
Ao Enc. Nov. Trabs	3 "	Cr\$	3.100.000,00
A Form. Ser. Cultura	2 "	Cr\$	64.000,00
Total	135 operações	Cr\$	197.299.129,40

A situação das diversas verbas de fomento é a seguinte: —

DOTAÇÃO DE 1954			
Aplicações no ano de 1955	Cr\$	65.475.940,00	
" " " " 1956	Cr\$	13.337.000,00	
" " " " 1957	Cr\$	1.458.000,00	
" " " " 1958	Cr\$	800.000,00	
" " " " 1959	Cr\$	—	
Total aplicado	Cr\$	81.071.000,00	
Saldo p/ aplicar	Cr\$	29.600,00	
Total da verba	Cr\$	81.600.000,00	

DOTAÇÃO DE 1955

Aplicação no ano de 1956	Cr\$	55.326.767,50
" " " " 1957	Cr\$	30.238.760,00
" " " " 1958	Cr\$	5.217.500,00
" " " " 1959	Cr\$	9.540.955,50
Total aplicado	Cr\$	100.423.863,00
Saldo p/ aplicar	Cr\$	1.576.137,00
Total da verba	Cr\$	102.000.000,00

DOTAÇÃO DE 1956

Aplicações no ano de 1957	Cr\$	102.914.364,00
" " " " 1958	Cr\$	25.750.489,00
" " " " 1959	Cr\$	3.813.105,00
Total aplicado	Cr\$	132.460.948,00
Saldo p/ aplicar	Cr\$	5.390.652,00
Total da verba	Cr\$	137.856.600,00

DOTAÇÃO DE 1957

Aplicação no ano de 1957	Cr\$	12.000.000,00
" " " " 1958	Cr\$	120.487.197,40
" " " " 1959	Cr\$	34.624.252,90
Total aplicado	Cr\$	167.111.450,30
Saldo p/ aplicar	Cr\$	12.888.549,70
Total da verba	Cr\$	180.000.000,00

DOTAÇÃO DE 1958	
Aplicações no ano de 1959	Cr\$ 139.725.245,40
Total aplicado	Cr\$ 139.725.245,40
Saldo p/ aplicar	Cr\$ 78.274.754,60
Total da verba	Cr\$ 218.000.000,00
DOTAÇÃO DE 1959	
Aplicações no ano de 1959	Cr\$ 68.729.900,00
Total aplicado	Cr\$ 68.729.900,00
Saldo p/ aplicar	Cr\$ 111.270.100,00
Total da verba	Cr\$ 180.000.000,00

Durante o período de janeiro a dezembro de 1959 foram aplicados, através das diversas verbas, Cr\$ 256.433.458,80, sendo: Contratos realizados, no valor de Cr\$ 197.299.129,40 e Contratos deferidos mas ainda não realizados, na importância de Cr\$ 59.134.329,40, estas abrangendo 97 operações.

Em resumo, as aplicações em geral e as disponibilidades atuais das diversas verbas do Fundo de Fomento à Produção são as seguintes: —

DOTAÇÕES	APLICAÇÕES	DISPONIBILIDADES
1954	Cr\$ 81.571.000,00	Cr\$ 29.000,00
1955	Cr\$ 106.423.863,00	Cr\$ 1.576.137,00
1956	Cr\$ 132.460.948,00	Cr\$ 5.395.052,00
1957	Cr\$ 167.111.450,30	Cr\$ 12.888.549,70
1958	Cr\$ 139.725.245,40	Cr\$ 78.274.754,60
1959	Cr\$ 68.729.900,00	Cr\$ 111.270.100,00
TOTAIS	Cr\$ 696.022.406,70	Cr\$ 209.433.593,30

Vale ressaltar que do total dessas disponibilidades, isto é, Cr\$ 209.433.593,30, apenas Cr\$ 51.137.593,30 estão em poder do Banco para aplicar, eis que falta a SPVEA entregar a este Estabelecimento a quantia de Cr\$ 158.296.000,00, referente ao saldo das verbas de 1958 e 1959. Senão, vejamos: —

DOTAÇÕES	VALORES	IMPORTANCIAS ENTREGUES AO BANCO	SALDO A ENTREGAR
1954	Cr\$ 81.600.000,00	Cr\$ 81.600.000,00	Cr\$ Nihil
1955	Cr\$ 108.000.000,00	Cr\$ 108.000.000,00	Cr\$ Nihil
1956	Cr\$ 137.856.000,00	Cr\$ 137.856.000,00	Cr\$ Nihil
1957	Cr\$ 180.000.000,00	Cr\$ 180.000.000,00	Cr\$ Nihil
1958	Cr\$ 218.000.000,00	Cr\$ 177.500.000,00	Cr\$ 40.500.000,00
1959	Cr\$ 180.000.000,00	Cr\$ 62.204.000,00	Cr\$ 117.796.000,00
TOTAIS	Cr\$ 905.456.000,00	Cr\$ 747.160.000,00	Cr\$ 158.296.000,00

C) — RESUMO GERAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Objetivando apresentar uma sinopse geral das operações de crédito levadas a efeito pelo Banco, durante os exercícios de 1958 e 1959, incluímos a seguir o competente quadro comparativo, compreendidas as Carteiras de Crédito Geral e de Fomento à Produção, respectivamente: —

(Em Cr\$ — milhares)

CARTEIRAS	1958		1959		Variações			
	N.º	Valor Cr\$	N.º	Valor Cr\$	Número		Valor Cr\$	
					Absolutas	%	Absolutas	%
Crédito Geral	39.972	4.782.561	21.529	4.568.445	— 18.443	46,139	— 214.116	4,47%
Fomento à Produção	330	150.888	135 (x)	197.299	— 195	59,090	+ 46.411	30,75%
	40.302	4.933.449	21.664	4.765.744	— 18.638	46,245	— 167.705	3,39%

Observação: (x) — Operações concluídas. Em vias de processamento existiam em carteira mais 97, no valor de Cr\$ 59.134.329,40, as quais, se computadas, dariam para as aplicações em causa um valor global de Cr\$ 256.433.458,80.

Conforme se acha claramente registrado, o quadro acima indica a soma dos créditos deferidos durante os exercícios citados, abrangidos naquele os concedidos para reforma e outros vinculados a operações anteriores.

Todavia se, para um confronto mais objetivo, fizermos um paralelo entre os citados exercícios, com base nos saldos médios das operações de crédito em fim de mês e por unidade federada, obteremos os resultados constantes do quadro abaixo :

REGIÃO AMAZÔNICA	1958		1959		VARIAÇÕES	
	Cr\$	%	Cr\$	%	Absolut.	%
Amazonas	583.127	22,49	581.725	19,78	— 1.402	0,24
Goiás	152.791	5,88	158.198	5,37	+ 5.407	3,53
Mato Grosso	173.177	6,66	248.046	8,42	+ 74.869	43,23
Maranhão	264.193	10,17	302.709	10,27	+ 38.516	14,57
Pará	736.584	28,35	802.078	27,23	+ 65.494	8,89
Acre	337.116	12,97	402.414	13,66	+ 65.298	19,36
Rio Branco	28.415	1,09	32.687	1,10	+ 4.271	15,03
Rondônia	287.027	11,04	381.731	12,96	+ 94.704	32,99
Amapá	35.230	1,35	35.784	1,21	+ 554	1,57
Sub-Totais	2.597.661	100,00	2.945.372	100,00	+ 347.711	13,38
Em relação ao total geral ..		79,83		79,41		
REGIÃO NÃO AMAZÔNICA						
Ceará	33.878	5,16	9.974	1,30	— 23.904	70,55
Distrito Federal	279.381	42,58	347.508	45,49	+ 68.127	24,38
São Paulo	271.389	41,34	351.786	46,03	+ 80.397	29,62
Rio Grande do Sul	71.694	10,92	54.885	7,18	— 16.809	23,44
Sub Totais	656.342	100,00	764.153	100,00	+ 107.811	16,42
Em relação ao total geral		20,17		20,59		
Totais Gerais	3.254.003	100,00	3.709.525	100,00	+ 455.522	13,99

Expressivas, como se vê, foram as aplicações efetivadas no exercício relatado, cuja média se elevou a Cr\$ 3.709.525.000,00.

Comparadas às do ano anterior — Cr\$ 3.254.003.000,00 — verifica-se que neste houve um superavit de Cr\$ Cr\$ 455.522.000,00, equivalente a 13,99%.

Das inversões em referência, coube a média de 79,41% à área da Amazônia Legal e 20,59% à região não amazônica, nesta compreendidos os Estados do Ceará, São Paulo e Rio Grande do Sul, bem como o Distrito Federal.

Ségundo a atividade econômica, porém, o movimento realizado durante 1959, com base nos saldos médios das operações de crédito, foi o adiante exposto :

Especificação	Área		Total	%
	Amazônica	Área não Amazônica		
Comércio	717.089	129.225	846.314	22,81
Indústria	670.554	572.848	1.243.402	33,53
Lavoura	1.063.679	—	1.063.679	28,67
Pecuária	264.767	38	264.805	7,13
Particulares	119.511	62.042	181.553	4,89
Adiantamentos p/c de Borracha	107.339	—	107.339	2,89
Poderes Públicos	2.433	—	2.433	0,08
Totais	2.945.372	764.153	3.709.525	100,00

Como vem acontecendo desde os exercícios precedentes, foi mantida, no relatado, a norma de limitação aos investimentos a "particulares" (4,89%) — estando a grande maioria das aplicações vinculadas a transações de fomento à economia nacional.

8 — CRÉDITOS PENDENTES

No exercício em relato conseguimos recuperar nesta rubrica a importância de Cr\$ 29.303.719,90 que, em confronto com as recuperações do ano anterior, no valor de Cr\$ 9.334.120,10, bem demonstra que vimos obtendo, através de nossos órgãos especializados, regular compensação às providências postas em prática para salvaguarda de nossos capitais congelados.

9 — BORRACHA

A) CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O MERCADO INTERNO.
ALTERAÇÕES DE PREÇOS DE COMPRA E VENDA. ESTOQUES.

Ao encerramento do exercício de 1959, atingia a produção nacional de borracha, com base no volume das compras efetuadas pelo Banco durante o mesmo período, um montante da ordem de 26.534 toneladas, peso bruto, no valor global de Cr\$ 1.977.811.516,80 — resultado evidente de que, malgrado os diversos fatores negativos que dificultam realmente os nossos melhores esforços em prol de um aumento substancial do produto, verificou-se de certo modo uma reação favorável aos mesmos. É assim que, ao término do ano de 1958, tendo alcançado um total de 25.468 toneladas, peso-bruto, a produção do ano em relato logrou um aumento de volume equivalente a 4,19%.

Permanecem como elementos de mais acentuada influência, considerando-se a produção da goma elástica, entre outros mais, o elevado custo das utilidades essenciais ao trabalho e manutenção do extrator, o fato de existirem na região outras atividades de maior rendimento e compensação, a não reabertura dos seringais nativos e os ainda virgens, o desinterêsse notório pela heveacultura e até mesmo, como fator responsável pelo não registro de um maior volume do produto realmente extraído dos seringais, a sua retenção nos centros de produção, levada a efeito pelos interessados diante das perspectivas de alta dos preços de venda ao Banco, como sistematicamente ocorre.

Através de nossos Relatórios anteriores, temos já debatido todos os fenômenos importantes relacionados com o problema da borracha notadamente quanto à sua produção, inclusive com sugestões de medidas que se nos afiguram oportunas e destinadas a contornar, em longo ou a curto prazo, as deficiências existentes.

Nas bases e condições a que aludimos, afigura-se-nos seja possível atender aos reclamos sempre crescentes da indústria nacional de artefatos de borracha, num futuro não muito remoto, para tanto sendo mister contar com um trabalho de equipe, em que tomem parte ativa os vários órgãos relacionados com o problema.

Durante o exercício passado foi a indústria de artefatos do País abastecida com 20.026 toneladas do produto (peso seco), sendo 18.557 de procedência nacional e 1.469 do produto importado do estrangeiro, pelo Banco, e cujo saldo de estoque foi consumido até fins de junho do ano em relato.

No que concerne a preços, cabe-nos registrar que os valores respectivos são aqueles previamente fixados pela Comissão Executiva de Defesa da Borracha, na conformidade dos preceitos da legislação vigente.

Os preços de compra e venda das borrachas dos gêneros "Hevea" e "Castilloa" foram aprovados pelo órgão citado, consoante Resolução n. 156/59, de 15/10/59, e entraram em vigor a partir de 23 do mês citado, exceção feita apenas da tabela de Porto Alegre, que passou a vigorar em 1/1/60 — aprovada que foi conforme Resolução n. 158/60, datada de 15/10/59.

Os preços de compra e venda do produto pertencente aos gêneros botânicos "Manihot" e "Hancornia", não sofreram alteração no curso do ano mencionado, conquanto haja a CEDB, através de seu ofício de referência VP-O-058, de 21/12/59, nos informado de que as tabelas respectivas ainda se encontravam em elaboração naquela entidade.

Ainda não é de nosso conhecimento, também, a estimativa formulada pela citada Comissão, para o consumo da Indústria Nacional de Artefatos de Borracha, para o ano de 1960.

Em 31 de dezembro de 1959, era a seguinte a posição dos estoques de borracha, existentes nas diversas dependências do Banco:

Dependências	Quilos	Valor em Cr\$
Agência de Belém (Incl. Breves)	1.678.722 (2)	174.379.343,77
“ “ Manaus	845.890	104.115.733,10
“ “ Porto Velho	211.430	24.994.001,20
“ “ Itacoatiara	317.846	31.267.290,50
“ “ Cuiabá	167.030	16.618.012,70
“ “ São Paulo	(1) 1.248.036	203.576.177,00
“ do Rio de Janeiro	—	—
“ de Porto Alegre	(1) 112.299	18.561.324,90
T O T A L	4.581.253	573.511.883,17

Observações: (1) — Inclusive a Borracha em Trânsito;

(2) — Incluído o valor correspondente ao Seguro da borracha seca, enfardada, no total de Cr\$ 533.275,00.

Durante o último quinquênio (1955-59) os estoques de fim de exercício foram, respectivamente, de 5.737.863, 6.667.364, 6.544.925, 3.152.517 e 4.581.253 quilos de borracha.

B) — BORRACHA NACIONAL

1 — Compras

Incluimos a seguir um quadro discriminativo do volume das compras de borracha nacional, efetuadas pelo Banco durante o ano de 1959, com a indicação de região e Filial recebedora:

Especificação	Quilos	Valor em Cr\$
PARTE AMAZÔNICA		
Agência de Belém (1)	12.117.099	868.488.416,80
“ “ Manaus	8.380.205	663.347.022,30
“ “ Itacoatiara	1.175.089	90.578.408,90
“ “ Pôrto Velho	3.224.718	232.541.211,60
“ “ Cuiabá	1.272.199	95.399.116,50
	26.169.310	1.950.354.176,10
PARTE NÃO AMAZÔNICA		
Agência de São Paulo	122.663	7.091.480,90
Nordeste do País (Ag. de Belém)	242.334	20.365.859,84
	364.997	27.457.340,74
TOTAL ANUAL	26.534.307	1.977.811.516,84

Observ. : (1) Inclusive Breves, com um total de 2.201.150 quilos, no valor de Cr\$ 124.617.694,07.

Comparativamente, por trimestre e ano, os resultados obtidos durante o último biênio são os registrados no quadro seguinte:

Períodos	Em Toneladas		Variações		
	1958	1959	Absolutas	%	
1.º Trimestre	10.794	10.155	—	639	5,92
2.º “	5.926	6.829	+	903	15,24
3.º “	5.346	4.417	—	929	17,38
4.º “	3.402	5.133	+	1.731	5,09
TOTAL	25.468	26.534	+	1.066	4,19

Para o encerramento de nosso Balanço no prazo legal, somos levados a excluir, do total das compras, a borracha adquirida no decurso da última quinzena do semestre e como tal classificada sob a denominação de “Borracha a Apurar”

Por ocasião do último Balanço, referente ao 2.º Semestre do exercício ora relatado, foram pelos motivos supra, excluídos um volume correspondente a 1.063.220 quilos, no valor de Cr\$ 99.274.709,40.

2 — Vendas

O movimento de vendas da borracha de produção nacional, para o consumo do mercado interno do País, atingiu durante o exercício em estudo, 18.557.246 quilos (17.821.082 de borracha lavada e 736.164 do produto bruto), no valor total de Cr\$ 2.442.218.809,70 — superior em Cr\$ 568.101.125,30 ao montante correspondente, do ano anterior.

Para melhor esclarecimento do assunto apresentamos a seguir um quadro comparativo, entre os anos de 1958 e 1959:

Borracha Vendida	Peso em Quilos		Variações		
	1958	1959	Absolutas	%	
B. Lavada	21.937.456	17.821.082	—	4.116.374	18,76
B. Bruta	1.073.870	736.164	—	337.706	31,45
TOTAL	23.011.326	18.557.246	—	4.454.080	19,36

É ainda com o objetivo de elucidar o movimento de nossas vendas de borracha nacional, correspondentes ao ano de 1959, detalhando porém as borrachas lavada e bruta, bem como a sua conversão total em quilos — peso seco e segundo a categoria da indústria adquirente, incluímos o demonstrativo seguinte:

Especificação	Borracha Lavada	Borracha Bruta	TOTAL
INDÚSTRIA PESADA	12.537.035	525.579	13.062.614
INDÚSTRIA LEVE	5.284.047	210.585	5.494.632
T o t a l	17.821.082	736.164	18.557.246
EM QUILOS — PESO SECO	B. Sêca.	Equiv. B. Sêca	
Indústria Pesada	12.537.035	394.184	12.931.219
Indústria Leve	5.284.047	157.939	5.441.986
T O T A L	17.821.082	552.123	18.373.205

Convertendo-se, porém, o volume total indicado para as nossas vendas, em quilos — peso bruto e, ainda, se compararmos os resultados obtidos para os mesmos nos anos de 1958 e 1959, aeremos 30.324 e 23.013 toneladas métricas, respectivamente, o que corresponde a um decréscimo da ordem de 7.311 toneladas, equivalente a 24,10%.

3 — Beneficiamento

Excetuando-se apenas o montante que corresponde aos embarques e vendas de borracha bruta para o Sul do País, toda a produção verificada anualmente na área amazônica vem sendo beneficiada nas 15 usinas pertencentes a particulares e existentes na mesma, das quais 7 no Pará, 6 no Amazonas, 1 em Rondônia e 1 em Mato Grosso, esta de propriedade e exploração do Banco.

Mencionadas usinas vêm sendo convenientemente assistidas com financiamentos industriais e outros, de modo a mantê-las funcionando com regularidade e eficiência.

Damos a seguir o comparativo do volume em quilos, da lavagem da borracha, verificado durante o biênio 1958/1959:

Unidades Federadas	Borracha Lavada		Variações	
	1958	1959	Absolutas	%
Pará	8.872.587	8.065.219	— 807.368	9,09
Amazonas	6.855.104	7.269.196	+ 414.092	6,04
Mato Grosso	775.276	699.921	— 75.355	9,71
Rondônia	2.675.663	2.363.388	— 312.275	11,67
T O T A L	19.178.630	18.397.724	— 780.906	4,07

Observação: — Para o cômputo respectivo, tomadas como base às entregas de produto às Usinas.

C) — BORRACHA IMPORTADA

Foi no decurso do ano de 1958 que se processou o recebimento da última partida de borracha oriunda do Exterior, na forma prescrita pela legislação vigente até então, importada pelo Banco de conformidade com a autorização prévia da Comissão Executiva de Defesa da Borracha.

Como habitualmente, destinou-se o dito produto importado a completar as cotas fixadas para o consumo da indústria nacional de artefatos de borracha.

E as operações finais levadas a efeito nesse setor, durante o primeiro semestre do ano de 1959, tiveram por escôpo a liquidação dos saldos dos estoques existentes em São Paulo e Porto Alegre, após o advento dos decretos ns. 44.728, de 22/10/58 e 47.167, de 4/11/58, quando foram suspensas pelo Banco as importações aludidas.

Durante o citado semestre, recebemos no Porto de Santos o total de 1.465.020 quilos, o qual, incorporado ao estoque de 4.127, ainda existente no Banco a 31/12/58 totalizou 1.469.147 quilos de borracha estrangeira, entregues ao consumo da indústria até 30 de junho de 1959, no valor global de Cr\$ 202.401.721,20.

Detalhamos, a seguir, o movimento registrado com a borracha de importação, no período arguido:

Período	ENTRADAS		VENDAS		ESTOQUE de FIM DE MÊS (Quilos)
	(Quilos)	Quilos	Valor em Cr\$		
Janeiro	1.404.297	1.384.368	190.995.680,80		24.056
Fevereiro	55.216	61.701	8.142.503,90		17.571
Março	5.465	20.248	2.752.265,40		2.788
Abril	—	241	43.339,00		2.547
Maió	—	592	106.459,40		1.955
Junho	42	1.997	361.472,70		—
1o. Semestre	1.465.020	1.469.147	202.401.721,20		—
2o. Semestre	—	—	—		—
Total do Ano	1.465.020	1.469.147	202.401.721,20		—

Observação: Na coluna de "Entradas" se acha incluído, também, o movimento da contabilização, correspondente ao período.

D) VENDAS TOTAIS DE BORRACHA AO PARQUE MANUFATUREIRO DO PAÍS

Considerando-se, para que tenhamos uma visão de conjunto das vendas globais de borracha nos centros de consumo, as quantidades do produto nacional adicionadas à borracha importada, obteremos os resultados a seguir, comparados os anos de 1958 e 1959, em quilos — peso seco:

	1958	1959	Variações	
			Absolutas	%
Borracha Nacional	22.742.859	18.557.246	— 4.185.613	18,40
Borracha Importada	17.831.981 (1)	1.469.147	— 16.362.834	91,76
TOTAL	40.574.840	20.026.393	— 20.548.447	50,64

Observações: (1) Movimento encerrado em 30 de junho.

10 — AGÊNCIAS

Manteve o Banco no decorrer do ano de 1959 o mesmo número de Agências verificadas no exercício anterior, cuja discriminação pelos Estados e Territórios é a seguinte:

REGIÃO AMAZÔNICA				
Estados	Amazônas	7		
	Goiás	3		
	Maranhão	4		
	Mato Grosso	3		
	Pará	14	31	
Territórios	Acre	5		
	Amapá	1		
	Rio Branco	1		
	Rondônia	2	9	40
REGIÃO NÃO AMAZÔNICA				
Distrito Federal	Rio de Janeiro	1		
Estados	Ceará	1		
	Rio Grande do Sul	1		
	São Paulo	1	3	4
BRASIL				44

Acham-se em fase de instalação as Agências de Ilhéus, no Estado da Bahia, e a de Brasília, futura capital da República. Sobre esta última, é-nos grato assinalar

que a Superior Administração do Banco está adotando tôdas as providências indispensáveis ao seu funcionamento à data fixada para a mudança da nova capital para o Planalto Central, ou seja, a 21 de abril de 1960.

11 — CORRESPONDENTES

Encontram-se presentemente em exercício os seguintes Correspondentes, com as respectivas localizações e Agências jurisdicionantes:

Correspondentes Bancários

- Agência de Pedro Afonso 1) — IRMÃOS BUCAR, em Miracema do Norte — Goiás, com jurisdição nos Municípios de Miracema do Norte e Tocantínia, naquele Estado.
- Agência de Xapuri — Acre 1) — ABIDON CHAAR & CIA., em Brasília — Território do Acre, com jurisdição no Município de igual denominação.

Correspondentes para Compra de Borracha

- Agência Belém — Pará 1) — BORIS FRERES & CIA. LTDA., em Fortaleza, Estado do Ceará, com jurisdição em todo o Estado.
2) — BENJAMIN REBOUÇAS FILHO, em Natal, Estado do Rio Grande do Norte, com jurisdição em todo o Estado.
3) — ARTEFATOS DE BORRACHA O. K. S. A., em Recife, com jurisdição nos Estados de Pernambuco e Paraíba.
4) — VIANA, BRAGA & CIA. LTDA., em Salvador, Estado da Bahia, com jurisdição em todo o Estado.
- Agência de São Paulo 1) — SOCIEDADE COMERCIAL DE REPRESENTAÇÕES "REG" DO BRASIL LTDA., em Montes Claros, Estado de Minas Gerais, com jurisdição em todo o Estado.

Somos gratos à excelente contribuição prestada ao Banco pelos nossos Correspondentes com acentuada repercussão na eficiência e evolução dos serviços inerentes.

12 — FUNCIONALISMO

Ao término do ano de 1959, serviam ao Banco 1.265 funcionários, distribuídos pelas diversas Dependências, conforme se verifica pela demonstração a seguir:

LOTAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS, POR DEPENDÊNCIA

Direção Geral	254
Agências de Classe Especial	379
" " 1. ^a Classe	178
" " 2. ^a Classe	310
" " 3. ^a Classe	—
" " 4. ^a Classe	144
	1.011
	1.265

LOTAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS, SEGUNDO OS QUADROS:

Quadro "A" — Contabilidade e Administração	743
" "B" — Portaria e Serviços Anexos	207
" "C" — Serviços Especializados	75
" "D" — Borracha (Armazens e Usinas)	240
	1.265

Estabelecendo-se um paralelo entre o número de serventuários existentes a 31 de dezembro, nos anos de 1958 e 1959, constata-se no último um acréscimo de 115 auxiliares, admitidos em face da insuficiência numérica dos mesmos nos quadros de nossas Filiais e da evolução dos serviços do Banco. Ademais, foram excluídos do mesmo período relatado 21 funcionários, dos quais 4 por falecimento.

É oportuno salientar que a atual administração, no firme propósito de imprimir as atividades deste Estabelecimento uma orientação mais consentânea não só com os rígidos princípios da boa técnica bancária, como, ainda, com os rigorosos preceitos legais e estatutários, vem desenvolvendo todos os seus esforços com vistas a esses objetivos, seja reestruturando a organização interna da Casa, seja, de modo destacado, distribuindo as Filiais em 10 zonas de inspeção, com um corpo efetivo de igual número de Inspetores, todos já em plena atividade.

Cumpra-nos consignar na oportunidade que se nos oferece, o nosso louvor e agradecimento aos serventuários desta Casa, pelo real devotamento e eficiência com que vêm levando a cabo as suas tarefas, em prol da grandeza e fortalecimento da economia regional e do País.

13 — CARTEIRA IMOBILIÁRIA

Tiveram início em janeiro de 1951 as atividades desta Carteira, que é privativa dos funcionários deste Banco.

É sua finalidade exclusiva o financiamento, para compra ou construção de casas de residência para os nossos serventuários, incluindo-se as operações que se façam necessárias, objetivando a encampação de dívidas imobiliárias, bem como aos trabalhos de reforma de prédios pertencentes aos mesmos.

A partir do ano inicial, até o presente, foram os que consignamos a seguir, os resultados da mencionada Carteira:

Modalidade da Operação	Op. realizadas de 1951 a 1958		Op. realizadas em 1959		TOTAL	
	N.º	Valor Cr\$—	N.º	Valor Cr\$—	N.º	Valor Cr\$—
Casas construídas	24	7.042.000,00	2	2.000.000,00	26	9.042.000,00
Casas adquiridas por compra	54	19.231.000,00	7	6.500.000,00	61	25.731.000,00
Créditos em utilização	34	16.604.500,00	5	5.000.000,00	39	21.604.500,00
Aditivos concedidos	15	2.400.000,00	—	—	15	2.400.000,00
Débitos imobiliários encampados	27	6.916.500,00	3	3.000.000,00	30	9.916.500,00
Créditos abertos	19	10.130.000,00	4	3.430.000,00	23	13.560.000,00
T O T A L	191	70.871.000,00	21	19.930.000,00	212	90.801.000,00

Durante o exercício de 1959 foram atendidos pela Carteira 21 serventuários, com os quais atingiu a 197 o número total de contemplados, a partir de sua instituição.

14 — DIRETORIA

É composta dos membros seguintes a atual Diretoria do Banco de Crédito da Amazônia S. A.:

Dr. REMY ARCHER, Presidente.

Sr. RUBEM OHANA, Diretor da Carteira de Crédito Geral.

Sr. CERVANTES SOARES DE CARVALHO COUTO, Diretor da Carteira de Administração.

Sr. PAULO DE MENEZES BENTES, Diretor da Carteira Fomento à Produção.

Sr. ELIEZER DE FRANÇA RAMOS FILHO, Diretor da Carteira de Borracha.

Foi o Presidente nomeado a 24.9.1959, por ato do Exmo. Snr. Presidente da República, tendo tomado posse no dia 1.º de outubro do mesmo ano.

Todos os Diretores foram nomeados em sessão de Assembléia Geral Ordinária, realizada a 30 de março de 1959, com os respectivos mandatos fixados em um ano, exceção do Diretor da Carteira de Borracha, Snr. Eliezer de França Ramos Filho, nomeado em sessão de 12 de setembro de 1959, com mandato até 1960, em substituição ao anterior titular, Snr. Manoel Veloso de Oliveira Dias, que, na mesma data, foi destituído da investidura em causa.

Por se nos afigurar oportuno, registramos aqui os nossos mais sinceros agradecimentos a todos os Snrs. Diretores, pelo valioso e devotado concurso prestado ao desenvolvimento desta Instituição, com evidente repercussão nos quadros da economia amazônica e do País.

15 — CONSELHO CONSULTIVO

No decurso do ano de 1959 reuniu-se por quatro vezes o Conselho Consultivo do Banco, durante os períodos de 16 a 20 de março, 15 a 19 de junho, 15 a 18 de setembro e finalmente, de 16 a 18 de dezembro.

Foi realmente valiosa a colaboração recebida do Conselho, a cujas sessões estão sempre presentes membros da Diretoria deste Banco ou ainda o próprio Presidente.

Somos igualmente reconhecidos ao concurso tributado pela Associação Comercial do Pará, que tem posto o edifício de sua sede social à nossa disposição, com aquela finalidade.

Atuaram como representantes dos Governos e Entidades constituintes do órgão em referência, durante o ano de 1959, os seguintes Conselheiros:

GOVERNOS

Amazonas	Antônio Assmar
Mato Grosso	Milton Corrêa da Costa
Pará	José Manuel Reis Ferreira
Acre	Francisco Custódio Freire
Amapá	Raul Monteiro Valdez
Rio Branco	Durval de Magalhães e Paulo Soter da Silveira

Rondônia Francisco de Paula Valente Pinheiro

ASSOCIAÇÕES COMERCIAIS

Amazonas	Ermindo Barbosa e Milton Diniz
Mato Grosso	José Rego Monteiro Rabelo Leite e Manoel Miraglia
Pará	Antônio Martins Junior
Acre	Abrahim Ispier Junior
Amapá	José Maria Othon Sidou
Rio Branco	Abdala Abib Fraxe, Augusto Noletto Aires e Júlio Augusto Magalhães Martins

Rondônia Marigídio Demasi e Albertino Lopes

PRODUÇÃO DE BORRACHA Pericles Corrêa Cardoso

16 — CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal se acha composto pelos membros a seguir indicados, eleitos que foram em sessão de Assembléia Geral Ordinária, com mandato para o período de 1959/60

Membros efetivos:

Francisco de Paula Valente Pinheiro
Pedro da Castro Alvares
Hernande Anglada

Suplentes:

José Ivo Loureiro do Amaral
Vinicius Bahury Oliveira
Wilson Fernandes Farias

Ao encerramento do mandato dos senhores membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, consignamos aqui o nosso reconhecimento sincero pela cooperação valiosa recebida dos mesmos, durante o período de seu mandato.

CONCLUSÃO

Senhores Acionistas:

Pelo relato que venho de fazer a essa respeitável Assembléia, infere-se que, malgrado tôdas as vicissitudes que o afligiram, no correr dos últimos dois anos, o Banco de Crédito da Amazônia S. A., no transcurso de 1959, cumpriu galhardamente a sua alta finalidade social.

Creio mesmo em que, já agora, novos e mais festivos horizontes se descorriam para a nossa Casa, que gradativamente retorna à sua natural pujança econômico-financeira.

Doravante, o que precisamos é a conjugação de esforços de quantos mourem na região, a fim de que o Banco de Crédito da Amazônia S. A. recupere, em definitivo, a força moral que sempre desfrutou no consenso de todos os brasileiros.

Precisamos, pois, Senhores Acionistas, de prestigiar o nosso Banco — e de prestigiá-lo publicamente — sem distinção de fronteiras e sem subordinação desse nosso propósito a momentânea injunções pessoais, certos de que, em assim procedendo, estaremos contribuindo, e decisivamente — não para a dignificação pessoal ou para o maior renome de seus eventuais dirigentes — e sim para o fortalecimento e revitalização de todo o sistema econômico da Amazônia.

Belém, 26 de janeiro de 1960.

REMY ARCHER
Presidente

BANCO DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA S. A.

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1959

(Compreendendo Matriz e Agências)

A T I V O		P A S S I V O	
A — Disponível		F — Não Exigível	
CAIXA		Capital	150.000.000,00
Em Moeda Corrente	52.411.409,60	Fundo de Reserva Legal	101.038.586,40
Em Depósito no Banco do Bra- sil S. A.	40.688.444,40	Fundo de Previsão	1.657.499.589,10
Em Depósito à Ordem da Superin- tendência da Moeda e do Crédito	26.114.871,30	Outras Reservas	1.066.720.894,50
	119.214.725,30		2.975.259.070,00
B — Realizável		G — Exigível	
Empréstimos em C/		DEPÓSITOS	
Corrente	2.556.103.649,40	à vista e à curto prazo	
Títulos Desconta- dos	1.152.553.717,50	de Poderes Públi- cicos	58.675.951,70
Letras a Receber de Conta Própria	32.935.149,00	de Autarquias	24.723.826,00
Agências no País	4.702.279.877,10	em C/C Sem Li- mite	191.601.877,30
Correspondentes no País	1.902.425,50	em C/C Populares	103.553.509,30
Outros Créditos	1.770.700.113,50	em C/C Sem Juros	139.981.888,40
	10.216.474.932,00	em C/C de Aviso	5.870,20
Móveis	16.958.228,40	Outros Depósitos	7.018.118,30
			525.561.041,20
Títulos e Valores Mobiliários		A Prazo	
Ações e Debêntures	17.945.200,00	De Diversos	
Outros Valores	2.500,00	a Prazo Fixo	16.336.339,60
	10.251.380.860,40	Letras a Prêmio	21.965.978,60
C — Imobilizado			38.302.318,20
Edifícios de Uso do Banco	93.762.737,00		563.863.359,40
Móveis e Utensílios	55.726.118,40	Outras Responsabilidades	
Material de Expediente	16.780.495,20	Obrigações Diver- sas	182.590.043,40
Instalações	6.479.082,00	Letras a Pagar	363.100.000,00
	172.748.432,60	Agências no País	4.589.719.165,90
D — Resultado Pendente		Correspondentes no País	364.074,00
Outras Contas	4.901.554,10	Ordens de Paga- mento e Outros Créditos	1.651.066.691,80
E — Contas de Compensação		Dividendos a Pagar	107.504.832,70
Valores em Garantia	4.027.406.750,80		6.894.355.607,80
Valores em Custódia	612.960.569,60		7.458.219.967,20
Títulos a Receber de Conta Alheia	989.528.783,00	H — Resultado Pendente	
Outras Contas	1.581.729.449,80	Contas de Resultado	114.767.535,20
	7.191.619.553,20	I — Contas de Compensação	
	Cr\$ 17.739.865.125,60	Depositantes de Valores em Garan- tia e em Custódia	4.640.361.320,40
		Depositantes de Títulos a Cobran- ca no País	989.528.783,00
		Outras Contas	1.561.729.449,80
			7.191.619.553,20
			Cr\$ 17.739.865.125,60

N.º F. A.: — Na verba "Outros Créditos" está incluída a Borracha adquirida e em Estoque — Cr\$ 676.088.834,10.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 30 DE JUNHO DE 1959

DÉBITO		CRÉDITO	
JUROS abonados a depositantes e outras despesas de juros	28.221.133,90	RECEITA DE JUROS	132.377.754,30
DESPESAS GERAIS: honorários da Diretoria, do Conselho Fiscal, vencimentos e gratificações dos funcionários, aluguéis de imóveis e outras despesas gerais	169.822.761,79	DESCONTOS	65.679.705,80
GASTOS DE MATERIAL	2.529.614,80	Menos os do exercício seguinte	18.370.449,80
IMPOSTOS	7.602.662,50	COMISSÕES RECEBIDAS OU DEBITADAS	141.159.091,40
AMORTIZAÇÃO DO ATIVO FIXO	5.947.148,50	RENDAS DE CAPITAIS NÃO EMPREGADOS EM OPERAÇÕES SOCIAIS	228.462,50
OUTRAS CONTAS	15.893.890,90	OUTRAS RENDAS	206.560.319,90
PERDAS DIVERSAS	720.478,50		
DISTRIBUIÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO			
FUNDO DE RESERVA LEGAL	15.388.859,20		
FUNDO DE PREVISÃO	275.577.237,40		
FUNDO DE ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS (art. 48 dos Estatutos)	6.155.543,70		
FUNDO DE ASSISTÊNCIA AOS SERINGUEIROS (2%)	6.155.543,70		
33.º DIVIDENDO à razão de 6% a. a.	4.500.000,00		
	307.777.184,00		
	Cr\$ 533.634.874,80		Cr\$ 533.634.874,80

Belém (Pa.), 30 de junho de 1959.

RUBEM MANA
Presidente em Exercício

JOÃO MOUSINHO COELHO
Chefe da Secção de Contabilidade
Registro 64.189 — C.R.C. - 0383

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Cumprindo e disposto no Art. 127 do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, e Art. 1.º do Decreto-lei n. 2.928, de 31 de dezembro de 1940, vimos comunicar aos Senhores Acionistas que examinamos, como nos compete, os livros, papéis e estado do "Caixa" do BANCO DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA S. A., relativos ao movimento compreendido entre 1.º de janeiro a 30 de junho de 1959, tendo encontrado em perfeita ordem e regularidade todos esses documentos.

(a. a.) FRANCISCO DE PAULA VALENTE PINHEIRO
PEDRO DE CASTRO ALVARES
ERNAÏDE ANGLADA

BANCO DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA S. A.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959

(Compreendendo Matriz e Agências)

A T I V O		P A S S I V O	
A — Disponível		F — Não Exigível	
CAIXA		Capital .. 150.000.000,00	
Em Moeda Corrente .. 72.943.340,10		Fundo de Reserva Legal .. 112.336.933,90	
Em Depósito no Banco do Brasil S. A. .. 51.395.082,80		Fundo de Provisão .. 1.811.141.284,50	
Em Depósito à Ordem da Superintendência da Moeda e do Crédito .. 26.114.871,30	150.453.274,20	Outras Reservas .. 1.175.647.049,60	3.240.125.328,00
B — Realizável		G — Exigível	
Empréstimos em C/Corrente .. 2.639.830.381,90		DEPÓSITOS	
Titulos Descontados .. 389.383.188,00		à vista e à curto prazo	
Letras a Receber de Conta Própria .. 70.107.056,70		de Poderes Públicos .. 64.634.095,40	
Agências no País .. 4.549.677.077,30		de Autarquias .. 22.623.800,00	
Correspondentes no País .. 1.341.556,20		em C/C Sem Limite .. 153.080.633,90	
Outros Créditos .. 1.729.497.652,40	9.879.886.913,10	em C/C Populares .. 95.228.988,90	
		em C/C Sem Juros .. 172.708.144,00	
		em C/C de Aviso .. 6.026,90	
		Outros Depósitos .. 57.184.932,10	565.486.621,20
		A Prazo	
		De Diversos	
Imóveis .. 17.158.228,40		a Prazo Fixo .. 7.122.239,00	
Titulos e Valores Mobiliários		Letras a Prêmio .. 1.762.841,80	8.885.080,30
Ações e Debêntures .. 19.945.200,00			574.351.702,00
Outros Valores .. 3.500,00	9.916.998.841,50	Outras Responsabilidades	
C — Imobilizado		Obrigações Diversas .. 181.294.455,90	
Edifícios de Uso do Banco .. 94.649.905,60		Letras a Pagar .. 279.613.724,80	
Móveis e Utensílios .. 58.278.498,70		Agências no País .. 4.385.728.991,00	
Material de Expediente .. 22.302.314,80		Correspondentes no País .. 554.318,40	
Instalações .. 7.862.638,20	183.093.357,30	Ordens de Pagamento e Outros Créditos .. 1.348.709.225,90	
D — Resultado Pendente		Dividendos a Pagar .. 111.997.792,70	6.307.898.508,70 6.882.250.210,70
Outras Contas .. 3.543.731,20		H — Resultado Pendente	
E — Contas de Compensação		Contas de Resultado .. 122.713.670,50	
Valores em Garantia .. 4.553.387.428,20		I — Contas de Compensação	
Valores em Custódia .. 668.467.668,60		Depositantes de Valores em Garantia e em Custódia .. 5.251.855.096,80	
Titulos a Receber de Conta Alheia .. 773.828.949,30		Depositantes de Titulos a Cobrança no País .. 773.828.949,30	
Outras Contas .. 945.056.041,80	6.979.740.087,90	Outras Contas .. 945.056.041,80	6.979.740.087,90
	Cr\$ 17.224.829.292,10		Cr\$ 17.224.829.292,10

NOTA — Na verba "Outros Créditos" está incluída a Borracha adquirida e em estoque — Cr\$ 573.511.833,20

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1959

DÉBITO		CRÉDITO	
JUROS abonados a depositantes e outras despesas de juros	21.730.478,80	RECEITA DE JUROS	136.977.695,40
DESPESAS GERAIS: Honorários da Diretoria, do Conselho Fiscal, vencimentos e gratificações dos funcionários, aluguéis de imóveis e outras despesas gerais	186.264.154,50	DESCONTOS	51.128.101,10
GASTOS DE MATERIAL	2.471.437,20	Menos os do exercício seguinte	13.683.813,10
IMPOSTOS	9.711.023,30	COMISSÕES RECEBIDAS OU DEBITADAS	105.341.524,30
OUTRAS CONTAS	97.259.023,30	RENDAS DE CAPITAIS NÃO EMPREGADOS EM OPERAÇÕES SOCIAIS	215.219,20
AMORTIZAÇÃO DO ATIVO	6.030.540,00	OUTRAS RENDAS	273.259.569,30
PERDAS DIVERSAS	3.802.683,40		
DISTRIBUIÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO			
FUNDO DE RESERVA LEGAL ...	11.298.402,50		
FUNDO DE PREVISÃO	201.130.926,20		
FUNDO DE ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS (Art. 48 dos Estatutos) ..	4.519.361,00		
FUNDO DE ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES (2%) ..	4.519.361,00		
DIVIDENDO à razão de 6% a.a.	4.500.000,00		
	225.968.050,70		
	Cr\$ 553.238.291,20		Cr\$ 553.238.291,20

Belém (Pa.), 31 de dezembro de 1959.

REMY ARCHER
PresidenteJOÃO MOUSINHO COELHO
Chefe da Secção de Contabilidade
Registro n. 64.188 — C.R.C. - 03E3

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Cumprindo o disposto no Art. 127 do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, e Art. 1.º do Decreto-lei n. 2.928, de 31 de dezembro de 1940, vimos comunicar aos Senhores Acionistas que examinamos, como nos compete, os livros, papéis e estado do "Caixa" do BANCO DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA S. A., relativos ao movimento compreendendo entre 1.º de julho a 31 de dezembro de 1959, tendo encontrado em perfeita ordem e regularidade todos esses documentos.

(a.a.) FRANCISCO DE PAULA VALENTE PINHEIRO
PEDRO DE CASTRO ALVARES
ERNANDE ANGLADA



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Boletim Eleitoral

DO ESTADO DO PARÁ

ANO VIII

BELEM — QUARTA-FEIRA, 9 DE MARÇO DE 1960

NUM. 2.671

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Edital com o prazo de 5 dias
O Dr. Agnano de Moura Monteiro Lopes, juiz eleitoral da 29a. Zona da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc. Faço saber, a quem interessar possa que os eleitores abaixo discriminados, comunicaram a este Juízo o extravio de seus títulos e solicitaram na forma do art. 16 da Resolução n. 5.235, do Tribunal Superior Eleitoral, a segunda via dos mesmos:

Rita Ferreira Ramos, estudante, residente à Rua João Balbi n. 694, bairro do Umarizal, portadora do título n. 11.641.

Hildilberto Alves Chaves, estudante, residente à Trav. 14 de Abril n. 2, bairro de São Braz, portador do título n. 25.382.

Manoel Boaventura Vasconcelos, braçal, residente à Pas. Bugarim n. 31, bairro da Creação, inscrito sob o n. 18.285.

De acôrdo com o disposto no art. 15 da Lei n. 2.550 de 25 de julho de 1955, este Juízo mandou expedir o presente edital que será publicado pelo imprensa e afixado no lugar de costume.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos dezoito dias do mês de dezembro de 1959. Eu, Armando do Amaral Sá, escrivão, o datilografei. — (a) Agnano de Moura Monteiro Lopes, juiz eleitoral da 29a. Zona.

EDITAL DE TRANSFERENCIA DE DOMICILIO ELEITORAL

Com o prazo de dez dias

O Dr. Agnano de Moura Monteiro Lopes, juiz eleitoral da 29a. Zona da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc. Faço saber a quem interessar possa que requereram e obtiveram transferência para esta 29a. Zona Eleitoral os seguintes eleitores:

Bianor da Silva Dias, paraense, solteiro, residente à Rua Antonio Barreto n. 623, bairro do Umarizal, portador do título n. 1.253, expedido pela 20a. Zona Eleitoral Santarém Pará.

Terezinha de Jesus Coelho, paraense, solteira, residente à Av. Alcindo Cabela n. 539, bairro do Umarizal, portadora do título n. 19.434, expedido pela 11a. Zona Eleitoral do Distrito Federal.

Oneglia Corrêa de Almeida, paraense, viúva residente à Trav. 14 de Abril n. 240, bairro de São Braz, portadora

do título n. 30, expedido pela 23a. Secção (Marabá Pará).

E, para constar mandei expedir o presente edital nos termos do art. 11 da Lei n. 2.550 de 25 de julho de 1955, que será publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e sessenta. Eu, Armando do Amaral Sá, escrivão, o datilografei. — (a) Agnano de Moura Monteiro Lopes, juiz eleitoral da 29a. Zona.

CARTÓRIO ELEITORAL DA 30a. ZONA DO ESTADO DO PARÁ

Edital n. 6

PEDIDOS DE 2a. VIA

De ordem do M. M. Dr. Juiz Eleitoral, faço público a quem interessar possa que requereram 2a. via de seus títulos, os seguintes eleitores:

Ana Nascimento dos Santos, Josefa Arcaja de Santana, Edil de Jesus dos Santos e Irene Carvalho Silva.

Dado e passado no Cartório Eleitoral da 30a. Zona, Belém, 25 de fevereiro de 1960.

Wilson Decleciano Rabelo, Escrivão Eleitoral da 30a. Zona Pará

JUIZO ELEITORAL DA 29a. ZONA

Edital com o prazo de cinco (5) dias

PEDIDO DE 2a. VIA

O Dr. Agnano de Moura Monteiro Lopes, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

Faço saber, a quem interessar possa que os eleitores abaixo discriminados comunicaram a este Juízo o extravio de seus títulos e solicitaram na forma do art. 16 da Resolução n. 3.235, do Tribunal Superior Eleitoral, a segunda via dos mesmos:

Marina Freitas, paraense, solteira, doméstica, residente à rua Epitácio Pessoa — Guamá.

Alice Soares Lima, paraense, solteira, aux. enf. residente à rua Paes e Souza, Santa Izabel.

Maria Regina Martins, paraense, solteira, professora normalista, residente à av. Alcindo Cabela n. 27.

Raul Aguiar Santos, paraense, casado, comerciante, residente à rua dos Mundurucús n. 1.786.

Nilo Lóio, paraense, solteiro, alfaiate, residente à Passagem Alberto Engelhard, bairro da Inde-

dencia.

Glafino Lemos, paraense, solteiro, comerciante, residente à rua Barão de Igarapé Miri, s. 140, Guamá.

Márcia de Lourdes Figueiredo Andrade, cearense, casada, doméstica, residente à av. José Bonifácio n. 734, bairro de Santa Izabel.

Oswaldo dos Reis Couto, paraense, casado, pintor, residente à Praça Floriano Peixoto n. 694, São Braz.

José Nazareno Figueiredo Araújo, paraense, solteiro, carteiro, residente à trav. das Mercedes n. 130.

Claudio Nunes Pereira, paraense, solteiro, sapateiro, residente à trav. 14 de Abril n. 37, bairro de São Braz.

Anibal Victor Ataliba, paraense, solteiro, residente à trav. Duque de Caxias, bairro do Marco.

De acôrdo com o exposto no art. 15 da Lei n. 2.550 de 25 de julho de 1955, este Juízo mandou expedir o presente edital que será publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta. Eu, Armando do Amaral Sá, escrivão o datilografei. — (a) Agnano de Moura Monteiro Lopes

Juiz Eleitoral da 29a. Zona

JUIZO ELEITORAL DA 29a. ZONA

Edital com o prazo de 10 dias

TRANSFERENCIA DE DOMICILIO ELEITORAL

O Dr. Agnano de Moura Monteiro Lopes Juiz Eleitoral da 29a. Zona da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

Faço saber, a quem interessar possa que requereram e obtiveram transferência para esta 29a. Zona os seguintes eleitores:

Andrelina Ferreira Ribeiro, residente à av. José Bonifácio n. 2.029, bairro do Guamá, portadora do título n. 215, expedido pela 31a. Zona Eleitoral Maracanã.

Idelfonso Lima Araújo, residente à rua Diogo Moia n. 76, bairro da Matinha, portador do título n. 1.367, expedido pela 1a. Zona Eleitoral de São Luiz do Maranhão.

João Francisco de Araújo, residente à trav. do Timbó n. 6.363, bairro do Marco, portador do título n. 17.846, expedido pela 29a. Zona Eleitoral, Belém Pará. (M. de Secção.)

E para constar mandei expedir o presente edital nos termos do art. 11 da lei n. 2.550, de 25 de julho de 1955, que será publicado pela Imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos dezoito dias do mês de fevereiro de mil novecentos e sessenta. Eu, Armando do Amaral Sá escrivão o datilografei.

(a.) Agnano de Moura Monteiro Lopes
Juiz Eleitoral da 29a. Zona

FOLHA INDIVIDUAL DE VOTAÇÃO EXTRAVIADA

Edital com o prazo de 10 dias

O Dr. Agnano de Moura Monteiro Lopes, juiz da 29a. Zona Eleitoral da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dêle tiverem conhecimento, que tendo sido extravaiadas as folhas de votação individuais dos títulos abaixo relacionados, serão expedidas a 2a. via das mesmas, com a respectiva votação.

Raimundo Vale de Souza, inscrita sob o n. 12.109, lotada na 32a. Secção (Sociedade Pádua de Santo Antonio).

Francisco Gonçalves Filho, inscrito sob o n. 20.168, lotada na 48a. Secção (Hospital Domingos Freire).

E, para que não se alegue ignorância será este publicado pela imprensa e afixado à porta deste Cartório. Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta e nove. Eu, Armando do Amaral Sá, escrivão o datilografei. — (a) Agnano de Moura Monteiro Lopes, juiz eleitoral da 29a. Zona.

TRANSFERENCIA DE DOMICILIO ELEITORAL

Edital com o prazo de dez dias

O Dr. Agnano de Moura Monteiro Lopes, juiz da 29a. Zona da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

Faz saber a quem interessar possa que requereram e obtiveram transferência para esta 29a. Zona Eleitoral, os seguintes eleitores:

José Bernardo de Sena, militar, residente à Trav. 25 de Junho n. 217, bairro do Guamá, portador do título n. 1.363, expedido pela vigésima Zona Eleitoral de Santarém Pará.

Iracy Pires Damasceno, ex-

merciária, residente à Av. Conselheiro Furtado n. 1.408, bairro da Independência, portadora do título n. 12.847, expedido pela trigésima Zona Eleitoral de Ananindeua (Pará).

Miralda Alves de Sena, doméstica, residente à Travessa 25 de Junho n. 217, bairro do Guamá, portadora do título n. 1.482, expedido pela vigésima Zona Eleitoral de Santarém (Pará).

Luiz Gonzaga de Matos comerciante, residente à Trav. Ezeriel Mônico de Matos n. 91, bairro do Guamá, portadora do título n. 3.345, expedido pela vigésima oitava Zona Eleitoral da Comarca de Belém-Pará.

Jorge Henderson Pinto militar, residente à Trav. São Silvestre, bairro da Cremação, portador do título n. 34.954, expedido pela segunda Zona Eleitoral do Distrito Federal.

Jorge André Monteiro funcionário público, residente à Trav. Guerra Passos n. 185, bairro de Canudos, portador do título n. 10.219, expedido pela primeira Zona Eleitoral da Comarca de Belém-Pará.

E, para constar mandei expedir o presente edital nos termos do art. 11 da Lei n. 2.550 de 29 de julho de 1955, que será publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos vinte e um dias do mês de outubro de mil novecentos e cinquenta e nove. Eu, Armando do Amaral Sá, escrivão, o datilografei. — (a) Agnano de Moura Monteiro Lopes, juiz eleitoral.

PEDIDO DE 2a. VIA

Edital com o prazo de cinco dias O Dr. Agnano de Moura Monteiro Lopes, juiz eleitoral da 29a. Zona da Capital do Estado do Pará, etc.

Faço saber a quem interessar possa que os eleitores abaixo discriminados, comunicaram a este Juízo o extravio de seus títulos e solicitaram na forma do art. 16 do Resolução n. 5.235 do Tribunal Superior Eleitoral, a segunda via dos mesmos:

Raimundo Roque de Paiva, servente, residente à Trav. do Chato n. 1.225, portador do título n. 13.930.

Enequina de Souza Lima Machado, doméstica, residente à Trav. José Bonifácio n. 205, portadora do título n. 4.205.

Josefa Amorim Queiroz, professora, residente à Av. Cipriano Santos n. 267, portadora do título n. 15.878.

De acordo com o disposto no art. 15 da Lei n. 2.550 de 29 de julho de 1955, este Juízo mandou expedir o presente edital que será publicado pela imprensa diária e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e cinquenta e nove. Eu, Armando do Amaral Sá, escrivão, o datilografei. — (a) Agnano de Moura Monteiro Lopes, juiz eleitoral da 29a. Zona.

Transferência de domicílio eleitoral

Edital com o prazo de 10 dias O Dr. Agnano de Moura Monteiro Lopes, juiz da 29a. Zona da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

Faz saber a quem interessar

que requereram e obtiveram transferência para esta 29a. Zona Eleitoral, os seguintes eleitores:

Cesario Candido de Melo, lavrador, residente à Passagem Bom Sossêgo n. 6, bairro do Souza, portador do título n. 4.402, expedido pela 4a. Zona Eleitoral de Anhangá — Pará.

Edivaldo de Souza Martins, mecânico, residente à Passagem Sto. Antonio n. 195, bairro do Marco, portador do título n. 6.134, expedido pela vigésima Zona Eleitoral de Santarém — Pará.

Olivar Servulo da Costa, braçal, residente à Passagem Major Levy n. 8, bairro do Souza, portador do título n. 287, expedido pela quinta Zona Eleitoral de Igarapé-Açu — Pará.

Luiz de Santa Rosa, lavrador, residente à Av. Alcindo Caceia s/n, bairro da Cremação, portador do título n. 1.675, expedido pela trigésima primeira Zona Eleitoral de Maracanã — Pará.

Euclides da Cunha Couto, operário, residente à Passagem Curió s/n, bairro do Marco, portador do título n. 83, expedido pela 9a. Zona Eleitoral de Curuçá — Pará.

Odalício Trindade da Silveira, operário, residente à Rua Barão de Mamoré n. 801, bairro do Guamá, portador do título n. 3.413, expedido pela 30a. Zona Eleitoral do Mosqueiro — Pará.

E, para constar mandei expedir o presente edital nos termos do art. 11 da Lei n. 2.550 de 29 de julho de 1955, que será publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e cinquenta e nove. Eu, Armando do Amaral Sá, escrivão, o datilografei. — (a) Agnano de Moura Monteiro Lopes, juiz eleitoral.

JUIZO DA 29a. ZONA ELEITORAL EDITAL

Listas dos Eleitores que ficaram em diligência de 1958 a 1959.

— D —
Deadato de Araújo, 25193; Domingos G. de Melo, 11.205; Duineine B. Elles, 16.561; Dolores Matos de Sousa, 15.584; Doralice Neves Ferreira, 13.823; Daroy Alfa Almeida, 22.507; Durval Monteiro de Barros, 23.775; Domenico Domenico, 22.228; Deodato Velloso Maffra, 17.855.

— E —
Elizabeth P. da Silva, 16.945; Elza Brito da Silva, 17.941; Etegniano G. da Silva, 17.246; Suelidez Paulo Monteiro, 21.092; Elimar Gondim Pereira, 15.790; Egidio Lima da Silva, 18.914; Ermita Maria de Castro, 23.578; Eteilsilda Rodrigues da Cruz Oliveira, 6.334; Edson Braga Cordeiro, 6.350; Emanoel Mendes Lôbo, 21.844; Erlinda Rosa Oliveira, 15.492; Elizabeth da Silva Otero, 22.582; Etevaldo Francisco Pereira, 19.721; Efigênia da Silva Costa, 22.071; Eliberto Ferreira Castro, 23.021; Estelita Assis Siqueira, 13.139; Ester Teiviera de Almeida, 25.168; Ester Almeida de Oliveira, 17.868; Eduardo Tavares de Melo, 10.871; Etelvina Geveriana de Oliveira, 13.552; Euclides Lira, 16.804; Emerontino Antonio Modesto, 14.575; Edmar da Costa Vilhena, 22.187; Elpidio Viana, 22.423; Elze Lopes Lourenço, 12.558; Eugracia Souza, 16.026;

Euclidia Vieira dos Santos
Etelvina Duarte da Silva,
Emília de Jesus Palheta,
Euride Leitão do Nascimento, 24.964; Edmundo de Moraes Louvinho, 22.492; Edite F. de Sousa, 20.182; Diogenes dos Santos Raiol, 11.668.

— F —

Fernando Laércio de Almeida Angelino, 23.918; Francisco Hipólito de Sousa, 21.444; Francisca Justina de Sousa, 11.079; Fortunato Caperal de Sousa, 11.079; Fink Firmo Fernandes Lopes, 15.531; Filomena Gomes Nery, 15.455; Flordomira Aguiar dos Anjos, 23.909.

Dado e passado nesta cidade aos dias 18 de fevereiro de 1960.

Eu, Armando do Amaral Sá, escrivão o datilografei.
(a.) Agnano de Moura Monteiro Lopes

JUIZO ELEITORAL DA 28a. ZONA BELÉM — PARÁ

Edital n. 86

O Dr. José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona, Belém, por nomeação legal, etc. Leva ao conhecimento de interessados que José Ribamar Dias, portador do título n. 342, inscrito na 28a. Zona Eleitoral desta capital, a 21-9-56, nascido a 31-3-923, filho de Raimundo Filomeno Dias e Maria de Sousa Dias, resi-

raense, solteira, de 18 anos, doméstica, alfabetizada, residente no lugar Mararuzinho, para se ver processar como incurso no artigo 129 do Código Penal, citada para comparecer neste Juízo, no edifício do Fórum, em Gurupá, no dia quinze (15) de março vindouro, às 9 horas para, nos termos do artigo 185 e seguintes do Código de Processo Penal, se proceder ao seu interrogatório, prosseguindo-se na forma da lei, sob pena de revelia. Dado e passado, nesta cidade de Gurupá, aos vinte e dois dias de fevereiro de mil novecentos e sessenta. Eu, Francisco Barbosa Lobato, escrivão que datilografei subscrevo.

(a) Manoel de Christo Alves Filho, Juiz de Direito.

JUIZO ELEITORAL DA 28a. ZONA BELÉM — PARÁ

Edital n. 81

O Dr. José Amazonas Pantoja, Juiz Eleitoral da 28a. Zona, Belém, por nomeação legal, etc.

Leva ao conhecimento de interessados que Francisca Gomes dos Santos, portadora do título n. 13.492, requereu 2a. Via, em virtude de ter mudado o seu domicílio eleitoral para a rua Curuçá n. 70, bairro do Umarizal. E, para que não se alegue ignorância sera este afixado no lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado, nesta cidade de Belém, aos dezesseis dias do mês de fevereiro de mil novecentos e sessenta,

Aloysio de Barros Coutinho
Escrivão Eleitoral
Dr. José Amazonas Pantoja
Juiz Eleitoral

EDITAIS — JUDICIAIS

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar o Sr. Arnaldo Mário Verbicaro e Aline de Oliveira Queiroz, éle solt. nat. da Itália, comerciante, filho de Caetano Verbicaro e Elizabeth de Franco Verbicaro, ela solt. nat. do Pará, contabilista, filha de Mauro Lopes de Queiroz e Raquel de Oliveira Queiroz, res. n. cidade; Reginaldo Moraes da Silva e Maria Luiza Ferreira da Costa, éle, solt. nat. do Pará, telegrafista, filho de Raimundo Silva e Dalila de Jesus Moraes e Silva, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Leopoldo França da Costa e Valdomira Ferreira da Costa, res. n. cidade; Raimundo Mira Sol Botelho e Maria Emília de Miranda Silva, éle solt. nat. do Pará, militar, filho de Almir de Mira Sol Botelho e Carmen Eotelho, ela solt. nat. do Pará, estudante, filha de Carlos Silva e Regina Bezerra de Miranda Silva, res. n. cidade; Antonio Braz do Nascimento e Isabel de Barros Rocha, éle solt. nat. do Pará, mecânico, filho de Rosa Nascimento, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de José Simfrônio da Rocha e Deolinda de Barros Rocha, res. n. cidade. Apresentaram os documentos exigidos por lei e se alguém souber de algum impedimento, denuncie-o para fins de direito. Dado e passado na cidade de Belém, do Pará, aos 8 de março de 1960. E eu, Regina Coeli Nunes Tavares, Oficial de casamentos n. capital, assino.
(a) Regina Coeli Nunes Tavares.
(T. 26.766 — 9, 16[3]60)

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE GURUPÁ

Citação com o prazo de 15 dias O bacharel Manoel de Christo Alves Filho, Juiz de Direito da Comarca de Gurupá, Estado do Pará, etc. Faz saber aos que o presente lerem ou dele tiverem notícia, que por este Juízo, corre seus termos legais o processo crime de lesões corporais recíprocas em que é autora a Justiça Pública, réus e vítimas, Adalberto Silva de Albuquerque, Henrique Fernandes de Carvalho, fato ocorrido no dia oito (8) de julho de 1958, no lugar Mararuzinho, deste município, e como não tenha sido possível encontrar a denunciada Rosa Fernandes de Carvalho, pa-

raense, solteira, de 18 anos, doméstica, alfabetizada, residente no lugar Mararuzinho, para se ver processar como incurso no artigo 129 do Código Penal, citada para comparecer neste Juízo, no edifício do Fórum, em Gurupá, no dia quinze (15) de março vindouro, às 9 horas para, nos termos do artigo 185 e seguintes do Código de Processo Penal, se proceder ao seu interrogatório, prosseguindo-se na forma da lei, sob pena de revelia. Dado e passado, nesta cidade de Gurupá, aos vinte e dois dias de fevereiro de mil novecentos e sessenta. Eu, Francisco Barbosa Lobato, escrivão que datilografei subscrevo.
(a) Manoel de Christo Alves Filho, Juiz de Direito.

ANÚNCIOS

CURTUME MAGUARY S/A.

Comunicamos que ficam a disposição dos srs. acionistas, em nossa sede social, durante as horas de expediente, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-Lei n. 2.627, de 25 de setembro de 1940.

Pará, 5 de março de 1960.
Os diretores: — Abel Borrajo — Aloysio Menezes.
(Ext. — Dias 6, 8 e 10[3]60)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Seção do Pará

De conformidade com o disposto no art. 16 do Regulamento a que se refere o decreto n. 22.478, de 20 de fevereiro de 1933, faço público que requereu inscrição no quadro dos Solicitadores desta Seção da Ordem dos Advogados do Brasil o acadêmico de Direito Luiz Carlos Martins Noura, brasmeiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade à rua João Balby n. 115.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 3 de Março de 1960.

(a) Arthur Claudio Mello, primeiro secretário.
(T — 26.750 — 5, 6, 8, 9 e 10-2-60).